SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3106

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS -**COMAJA**- torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
**Pregão Presencial; - PP 03/2021**-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, A SER IMPLEMENTADO JUNTO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA.
**Abertura:29/07/2021 às 9hs.**
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01,bairro Centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail: planejamento@comaja.com.br.

Registre-se

Publique-se

***MARCIA ROSSATTO FREDI.***

**Publicado por:**
Daniel Soletti da Silva
**Código Identificador:**77AB738C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 – PROCESSO 007/2021

O Presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 – PROCESSO 007/2021, que visava a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS.**
Os vencedores são:
- A. G. Kienen & Cia. Ltda. – CNPJ: 82.225.947/0001-65. Valor total: R$ 75.000,0000
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51. Valor Total: R$ 17.925,0000.
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 12.418.191/0001-95. Valor Total: R$ 10.780,0000.
- FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 07.316.691/0001-86. Valor Total: R$ 13.760,0000.
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor Total: R$ 9.220,8000.
- Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A. – CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor Total: R$ 43.539,2000.
Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br

SANANDUVA, em 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**4593799F

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CIRENOR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo a prorrogação do Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, no período de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Consórcio, situada na Rua 14 de julho 458, Centro, CEP 99.840-000, no município de Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail cirenor@hotmail.com ou contato@cirenor.rs.gov.br .

Sananduva, 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**A8ECEF22

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO ADMINISTRATIVO 274/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 07/2021 RP-CIRENOR**

Certifico que foi realizado no dia 14/07/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**ATO ADMINISTRATIVO N° 274/2021 –** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021, Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de julho de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses.Valor total da ata R$ 43.539,2000.

**SANANDUVA**, em 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**E84135D7

---

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO ADMINISTRATIVO 275/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 07/2021 RP-CIRENOR**

Certifico que foi realizado no dia 14/07/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**ATO ADMINISTRATIVO N° 275/2021 –** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021, Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de julho de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 9.220,8000.

**SANANDUVA**, em 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**31FEEDD2

---

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO ADMINISTRATIVO 276/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 07/2021 RP-CIRENOR**

Certifico que foi realizado no dia 14/07/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**ATO ADMINISTRATIVO N° 276/2021 –** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021, Contratada: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.316.691/0001-86. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de julho de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 13.760,0000.

**SANANDUVA**, em 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**CE169D7E

---

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO ADMINISTRATIVO 277/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 07/2021 RP-CIRENOR**

**ATO ADMINISTRATIVO N° 277/2021 –** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021, Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de julho de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 10.780,0000.

**SANANDUVA**, em 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**816E5BD3

---

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO ADMINISTRATIVO 278/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 07/2021 RP-CIRENOR**

**ATO ADMINISTRATIVO N° 278/2021 –** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021, Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de julho de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 17.925,0000.
**SANANDUVA**, em 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**56CB72C8

---

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO ADMINISTRATIVO 279/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 07/2021 RP-CIRENOR**

**ATO ADMINISTRATIVO N° 279/2021 –** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021, Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.225.947/0001-65. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 14 de julho de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 75.000,0000.

**SANANDUVA**, em 14 de julho de 2021.

***ULISSES CECHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**6218EC0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
### AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

| MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021** | O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 015/2021 e Processo Administrativo Nº 034/2021. | 03/08/2021 | 09 horas |
| Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 12:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323. | | | |
| Alegrete, RS, 14 de julho de 2021 | ***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** | | |
| | Presidente da Câmara Municipal | | |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**4BDDB55F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 215/2021, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

"ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FG – 3, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSO JOSÉ HARTMANN DOS SANTOS"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994;

**R E S O L V E:**
Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Seção de Preservação do Meio Ambiente, FG - 3, ao servidor Celso José Hartmann dos Santos**,** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, Padrão – 08, Classe "F"
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/07/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLAUCIOS HERPICH MACHADO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**88128B3D

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 216/2021, EM 29 DE JUNHO DE 2021

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DO SERVIDOR ELSON JOSÉ BUENO"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Camila Nasi, CRMRS 42920 e pelo Médico Paulo Ricardo Dozza, CRMRS 18281, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico do Servidor Elson José Bueno, detentor de cargo efetivo de Operador de Máquina, Padrão 08, Classe "D".
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, a contar de 24/06/2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLAUCIOS HERPICH MACHADO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**8419E6CB

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 218/2021, ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/06/2021, à servidora **EDI MULLER**, matrícula 132, identidade funcional 132, cargo de Tecnica de Enfermagem, padrão 07, classe "c", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.301,59 composto das seguintes vantagens: PR R$509,34 x (3.16)= Padrão 07, Classe "C"- Lei Municipal nº 1.656 de 2016, art. 15; Promoção por Escolaridade 25% (vinte e cinco porcentos x venc.básico= - Lei Municipal nº 1.656 de 2016, art. 15; 18% de adicional por tempo de serviço, relativo a 18 anos de serviço - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município-FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRIA, 30/06/2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita de PM de Alegria

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**A4DEC3D8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 219/2021, EM 01 DE JULHO DE 2021**

"NOMEIA A SENHORA VERONIZ VISNESKI GSCHNEITNER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DO SETOR DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n°303/94, de 27/04/1994.
**R E S O L V E:**
Art. 1° Nomear a Senhora Veroniz Visneski Gschneitner, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Setor de Limpeza, Padrão CC – 1.
Art. 2 º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***GLAUCIOS HERPICH MACHADO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**850F3681

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 220/2021, EM 01 DE JULHO DE 2021**

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DO SERVIDOR JORGE LUIS KETZER"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei;

**R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Valdemar F. Borges Neto, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico do Servidor Jorge Luis Ketzer, detentor de cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe "C".
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, a contar de 21/11/2018.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLAUCIOS HERPICH MACHADO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**EBBECE4E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 221/2021, ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 09/08/2017, à servidora **GLACIR BERFT BRIKALSKI**, matrícula 364, identidade funcional 364, cargo de Servente, padrão 02, classe "e", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.010,01 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Regime Próprio do Município e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALEGRIA, 06/07/2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita De PM De Alegria

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**DC05B2E6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 222/2021, EM 08 DE JULHO DE 2021**

"NOMEIA A NELI STREHLOW, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.587/2015, de 12/05/2015.

**R E S O L V E:**
Art. 1° Nomear a senhora Neli Strehlow, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição da Conselheira Titular, a qual encontra - se de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLAUCIOS HERPICH MACHADO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**BC5ADF97

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 223/2021, EM 08 DE JULHO DE 2021**

"NOMEIA O SENHOR DARLEI JOSÉ GSCHNEITNER VISNESKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO AO MENOR E IDOSO, CC - 3"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 303, de 27/04/1994.

**R E S O L V E:**
Art. 1° Nomear o senhor Darlei José Gschneitner Visneski, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de ao Menor e Idoso, padrão, CC – 3.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLAUCIOS HERPICH MACHADO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**34D1A4F2

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 034/2021.** Data: 24.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e o Senhor **ASTOR ANTONIO REGNER,** inscrito no CPF sob o n° 600.283.199-15. Objeto: ACRÉSSIMO das quantidades dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 034/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 1.003,18 (um mil três reais e dezoito centavos), o que corresponde a 24,12% (vinte e quatro virgula doze por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 5.161,28 (cinco mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Fica prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 034/2021.

Alegria 14 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**3AFA4595

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021-**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 035/2021.** Data: 24.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e o Senhor **JOÃO MATTER,** inscrito no CPF sob o n° 275.166.360-53. Objeto: ACRÉSSIMO das quantidades dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 035/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 128,88 (cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 24,77% (vinte e quatro virgula setenta e sete por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 649,06 (seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Fica prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 035/2021.

Alegria 14 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**5736BBC8

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021-**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 036/2021.** Data: 24.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e o Senhor **ELISEU LUCAS CAVALINI**, Pessoa Física, inscrito no CPF nº 347.140.900-97. Objeto: ACRÉSSIMO das quantidades dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 036/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 480,32 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a 25,00% (vinte e cinco por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 2.401,60 (dois mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Fica prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 036/2021.

Alegria 14 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**50187CD1

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.-**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 037/2021.** Data: 24.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Senhora **LUCIANE PATZ BRAUM**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 005.032.510-89. Objeto: ACRÉSSIMO das quantidades dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 037/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$1.320,30 (um mil trezentos e vinte reais e trinta centavos), o que corresponde a 24,88% (vinte e quatro virgula oitenta e oito por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 6.625,16 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Fica prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 037/2021.

Alegria 14 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**8A003E84

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 038/2021.** Data: 24.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e o Senhor **TIAGO MIGUEL CARVALHO SCHERER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 022.838.700-03. Objeto: ACRÉSSIMO das quantidades dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 038/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 211,23 (duzentos e onze reais e vinte e três centavos), o que corresponde a 24,49% (vinte e quatro virgula quarenta e nove por

cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 1.073,77 (um mil setenta e três reais e setenta e sete centavos). Fica prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 038/2021.

Alegria 14 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**8CD94E7C

**ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021-**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 039/2021.** Data: 24.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e o Senhor **EVANDRO WORNATH MILBRADT**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 026.875.600-73. Objeto: ACRÉSCIMO das quantidades dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 039/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 117,48 (cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 24,44% (vinte e quatro virgula quarenta e quatro por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 598,08 (quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos). Fica prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 039/2021.

Alegria 14 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**512F319B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** WILLIAN PABLO LAMPERTI ME, Cnpj nº. 25.203.392/0001-17. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de sinalização viária em ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, quais sejam: Avenida Brasil e Estrada Osvaldo Vieira Sarmento, compreendendo limpeza da superfície para aplicação de sinalização, sinalização horizontal tinta acrílica (l=12cm), sinalização horizontal áreas especiais, sinalização vertical e limpeza final da obra, conforme projeto básico anexo, compreendendo uma área total de 1.865,85 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço global. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o Processo Administrativo nº 066.01.04.07/2021, e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ R$60.025,94 (sessenta mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo R$42.018,16 referente ao fornecimento de materiais e R$18.007,78, conforme Tomada de Preços nº 08/2021, Processo Administrativo nº 066.01.04.07/2021. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos serviços, por 02 (dois) meses. Almirante Tamandaré do Sul, 14 de julho de 2021.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**3CB7678A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 32/2021**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 080.07.06/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**,** CNPJ nº 09.255.461/0001-80, no valor global de R$12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de julho de 2021.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**A1EAC55E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 307-A/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DOUGLAS MAINERI DE AZEVEDO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**5EC7737D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 308/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência a contar da data de 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**0274995B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 308-A/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**356A77F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 309/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial a contar da data de 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**49DCE4B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 309-A/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCAS AMARAL** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**F78EEE80

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 309-B/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JORGE ITACIR SARATT NUNES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**655F736C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 310/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial , lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**9A70075F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 311/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete , lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**11DAB242

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 312/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCOS JOEL FERREIRA JUNIOR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência , lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**E73B73A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 313/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Celmir Martello a contar da data de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**EA96399E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 314/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DOUGLAS MAINERI DE AZEVEDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Julio Gamaliel Inchauste Pires a contar da data de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**4DEA0D57

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 315/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, a contar da data de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**92BD5E92

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 315-A/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JORGE ITACIR SARATT NUNES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Julio Gamaliel Inchauste Pires a contar da data de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**4CC844CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 316/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** fiscal das atas de Registro de Preços 2, 3 e 4, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, a contar da data de 05 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**DAF90CF4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 317/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Rodrigo Soares Ferreira a contar da data de 05 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**D58210BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 318/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NATALIE FERREIRA DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 05 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**81C27BA5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 319/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ELISÂNGELA SCHNEIDER DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 14 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**D41EDC9A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 320/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL DA SILVA SILVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 14 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**70E751B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 321/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELISANGELA SCHNEIDER DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano de Oliveira Barboza a contar da data de 15 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**717BA326

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA 322/2021**

**CRISTIANO SCHUMACHER**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL DA SILVA SILVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano de Oliveira Barboza a contar da data de 15 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2021.

***VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Diego Costa Fagundes
**Código Identificador:**F5A1A5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1666/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 923/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** a Gratificação Especial de Atribuição Educacional do servidor Clarice Regina Osowski Dzioubanov, Matrícula Funcional nº 2008103807, para a função de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**491BCB5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1665/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 923/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Oliana Schaidhauer Silveira, Matrícula Funcional nº 2013107145, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**C8966227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1663/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 096/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Antônio Carlos Godoy dos Santos, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 2000101199, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação – GDAOV a contar de 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2021

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**2DEB10E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1662/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 093/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Dari Chaves dos Santos, Operário, Matrícula Funcional nº 1990000875, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2021

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**50426AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1664/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 096/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Paulo Ricardo Souza dos Santos, Motorista, Matrícula Funcional nº 1999101001, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2021

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**4219D3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado 2 (dois) equipamentos Trane Solution Plus DXPA050+TRAE050 e 01 controlador AGTS MP5000) no data center da Prefeitura de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 28 de julho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**04C684D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1671/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 0958/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Matrícula Funcional nº 2016108067, para Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**6FACBCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 16 de julho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: registro de preços visando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, e serviço de geometria, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, para veículos leves e pesados, referentes às frotas de veículos oficiais, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Alvorada-RS.
Motivo: necessário tempo hábil referente à análise de impugnação impetrada por parte de uma Pessoa Física, acerca de exigências técnicas constantes em edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**1F593532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N º 1680/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 091/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Júlio César Trindade, Motorista, Matrícula Funcional nº 1983000220, para a
Função Gratificada de Coordenador, FG III, lotado na Coordenadoria Administrativa dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**90366AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N º 1679/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 091/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Celso Ortis Barbosa Correa, matrícula funcional nº 1998100461, da Função Gratificada de Coordenador, FG III, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**1C3982EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 G – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020 G – Concorrência nº 002/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1 DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**
Prorroga-se a vigência da execução por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de julho de 2021 até o dia 29de setembro de 2021, de acordo com a Cláusula Nona, item 9.2.1 do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do Processo nº 19076/2021 e CI nº 021/2021.

**CONTRATADA: Dobil Engenharia Ltda. - CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09**

Alvorada, 29 de junho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**D8176282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N º 1677/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 96/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Paulo Ricardo Souza dos Santos, matrícula funcional nº 1999101001, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**83ED168A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-C**

**Processo Administrativo Nº 9363/2018** e **Dispensa de Licitação Nº 004/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 13775/2021.

**1.2. DO ÍNDICE DE REAJUSTE**
Pelo presente Termo Aditivo as partes alteram o índice de reajuste contratual, previsto na Cláusula Quinta, Item 5.1, que compreende o período de 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019, e de 18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020, de acordo com o Decreto Municipal Nº 122 de 2020, migrando do índice IGPM-FGV para o índice IPCA (IBGE).

**1.3. DO REAJUSTE**
Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do contrato em 3,92%, solicitado pelo locador através do Processo Nº 13775/2021, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IPCA (IBGE), do período compreendido entre 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019. Dessa forma, considerando o percentual de reajuste, o valor mensal do contrato passa de R$19.950,48 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para R$20.733,33 (vinte mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Após, reajusta-se novamente o valor do contrato em 2,01%, tendo como base o índice IPCA (IBGE), do período compreendido entre 18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020. Sendo assim, considerando o percentual de reajuste, o valor mensal passa de R$20.733,33 (vinte mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$21.150,67 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Portanto, considerando o reajuste de preços o contrato passa a ter o valor mensal de **R$21.150,67 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, e valor anual de **R$253.808,04 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oito reais e quatro centavos)**, conforme tabela descritiva abaixo:

| | Valor Mensal | Valor Anual | Período de Correção | Percentual Correspondente |
|---|---|---|---|---|
| Contrato | R$ 19.950,48 | R$ 239.405,76 | | |
| 1º Reajuste | R$ 20.733,33 | R$ 248.799,96 | 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019 | 3,92% |
| 2º Reajuste | R$ 21.150,67 | R$ 253.808,04 | 18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020 | 2,01% |

**1.4.**O presente reajuste tem vigência a partir do dia 06 de junho de 2021, data que o locador solicitou o reajuste de valores.

**LOCADOR: Killazeri Ltda.**

Alvorada, 14 de junho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**86858B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017-D**

**Processo Administrativo nº 18316/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1. DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de julho de 2021 a 24 de julho de 2022, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda através do Processo Nº 19600/2021.
**1.2** Na prorrogação da vigência o contrato permanece com o valor de R$878,97 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

**CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda.**

Alvorada, 30 de junho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**137E611A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-A**

**Processo Administrativo Nº 15171/2020** e **Dispensa de Licitação Nº 025/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – Funsema, através do Processo Nº 18907/2021.

**CONTRATADA: Gestor Um Consultoria Financeira Ltda.**

Alvorada, 14 de junho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**1686DDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1682/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 23799/2021,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora LUIZIENE ALMEIDA DONDONI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109098, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**51DD357F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 103/2021,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora ILIANA REGINA DE SOUZA PETRECHELI, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2011105142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**7DA879B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1577/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora JEFFERSON RODRIGO FLORES VICTORIO, do cargo em comissão de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2020109959, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1° de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dias do mês de julho do ano de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**5A4BC141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1596/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora ANA LUCIA BRUNETTA CARDOSO, do cargo em comissão de CC ASSESSOR JURIDICO, matrícula funcional n.º 2020109974, lotada na Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**80A36C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de máscaras para proteção e prevenção ao combate à COVID-19.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos

na Lei Federal nº 8.666/1993, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação dos itens 01, 01a e 02 do Pregão Eletrônico 023/2021, concluída em 14/07/2021 e decide HOMOLOGAR e Adjudicar os itens acima:

Empresa: Confecções Hiza LTDA - ME - Máscara Cirúrgica Descartável - Valor unitário: R$ 0,17 (dezessete centavos),
Empresa: Indústrias H. A. Barone LTDA - Me - Máscara N95/PFF2 - Valor unitário R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

Alvorada, 14 de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Barbosa de Assis Leal
**Código Identificador:**978B4CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARLA RAQUEL SCARTON NO CARGO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA.**

**PORTARIA Nº 463/2021**

NOMEIA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARLA RAQUEL SCARTON NO CARGO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o permissivo constitucional (art.37, IX da CF/88) e a teor do disposto nos Artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593/10 de 03 de julho de 2012 e Lei Municipal nº 3188/2021, resolve NOMEAR a CARLA RAQUEL SCARTON, Contratada Temporariamente, para o cargo de Professora de matemática, conforme processo seletivo simplificado Nº15/2021, a contar de 12 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**63CA9B98

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.**

**PORTARIA Nº467/2021**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 13/07/2021, para acompanhar a mãe Cili Buch Megier, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**8ABFC436

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.**

**PORTARIA Nº 468/2021.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** licença para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, cargo Procurador Jurídico, do dia 05/07/2021 ao dia 18/07/2021, para acompanhar a esposa FLAVIA PASINATO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**26C32FCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.**

**PORTARIA Nº 469/2021.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas

atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, matrícula 4609/4, cargo de Agente Administrativo, no dia 30/06/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**5EFA9806

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.**

**PORTARIA Nº470/2021.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 08/07/2021 a 06/08/2021, referente ao período de 03/02/2020 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**1A1DDB0D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.**

**PORTARIA Nº 471/2021.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, no dia 22/06/2021 para acompanhar a filha Maria Alice Carneiro conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**5D7FCD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4297/2021**

DECRETO EXECUTIVO N° 4297/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 11 – SECRTARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES.ECON. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção da Casa Recanto da Produção
3.3.90.30.00 – 332 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 12.000,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE JULHO 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JULHO DE 2021

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**060E0EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 466/2021**

PORTARIA Nº 466/2021

Designa Servidor de fiscal do contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor FÁBIO RAFAEL FELTEN, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, como fiscal do contrato nº 45/2021 com a empresa GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 04.311.157/0001-99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE JULHO DE 2021.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**1B7A288F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**SÚMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO Nº 45/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TCENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99.
Objeto: Locação, manutenção e assistência técnica dos módulos PRONIM ISS – ISS DIGITAL PRONIM ARNET – ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
Valor do Contrato: Para implantação e treinamento dos módulos será o valor de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e para a manutenção dos módulos será de R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.
Vigência do Contrato: 14/07/2021 a 14/07/2022.
Dotação Orçamentária: 9513-9874-2008 3.3.90.40.20.
Processo Administrativo n.º 804/2021.
Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2021.

Augusto Pestana/RS, 14 de julho de 2021.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**5220A363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública**, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3031696863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schunemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n° 3.484/2017 e Lei Municipal n.º 3.134/21, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho original, nos tópicos 3 "Meta 1" e 5 "Meta 1", no que diz respeito ao Cronograma de Execução de Metas e Cronograma de Desembolso, respectivamente, conforme autorização expressa na Lei n.º 13.019/14.

**Parágrafo Único:** O Plano de trabalho devidamente alterado é parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 01/2021 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 14 de julho de 2021.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal,
(Contratante).

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana – APAE,
***JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO,***
Presidente da APAE,
CPF Nº 410.632.870-49.

TESTEMUNHAS:
01)_____

02)_____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**C8C7C287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**ADITIVO**

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DE ALMEIDA E MENSCH - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.415.167/0001-77, estabelecida na Rua Edmar Kruel, 339, na cidade de Jóia, neste ato representado por César Francisco de Almeida, comerciante, inscrito no CPF sob nº 941.559.090-49, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da

licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Augusto Pestana**, de conformidade com o Pregão nº 06/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente aditivo tem por finalidade a supressão de dois pontos de internet do Contrato n.º 38/2017, sendo eles os itens "7" e "8" do Contrato, instalados nas escolas Dr. Pestana, na localidade de Rincão dos Muller e Rocha Pombo, na localidade de Marmeleiro, interior deste município.

**Parágrafo Único:** Esta supressão ao Contrato totaliza uma diminuição no valor de R$235,48 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e 7,59% com relação ao valor inicial do contrato, devidamente atualizado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no Contrato e na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 14 de julho de 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal
Contratante

De Almeida e Mensch - Provedor de Internet Ltda
CNPJ: 10.415.167/0001-77
***CÉSAR FRANCISCO DE ALMEIDA***
CPF sob nº 941.559.090-49

TESTEMUNHAS:

01)_____

02)_____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**0914459E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 09/08/2021, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 14 de julho de 2021

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**4B529303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, 0:00 HS/TRABALHO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR, CONFORME CONVENIO Nº889956/2019-MAPA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS , DESTINADO AO PARQUE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 11/08/2021, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 14 de julho de 2021

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**1E63262C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PUBLICA- AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Município de Barra do Guarita, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 01/2021, no dia 06/08/2021 as 9:00 horas na Sala de Licitações, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, considerando o disposto no Art. 24, XII da Lei 8.666/93, na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE 26/2013 e suas alterações.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO LOCATELLI TISOTT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**617D6166

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### SECRETARIA DA FAZENDA
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MOTOLANDIA LAJEADO LTDA
CNPJ: 94.674.934/0001-52
OBJETO: Aquisição de veículo zero km para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotações:
2631 - FUNDEB
Valor: R$139.900,0 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 12/07/21 até 12/07/22

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**6EAE65F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
### EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 82 E 83, DE 14/07/2021

**EXTRATO DAS PORTARIAS QUE RRETIFICAM REVISÃO DE APOSENTADORIA E CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
**PORTARIA nº 82/2021:** Retifica portaria nº 33/2020, nos seguintes termos: Declarar revisado, desde 01 de abril de 2012, o ato de aposentadoria do servidor EDVINO IVAN FERREIRA GONÇALVES, Portaria nº 8.354/94, revisada pela Portaria nº. 16.106/00, nos seguintes termos: "conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao EDVINO IVAN FERREIRA GONÇALVES, matrícula 1548, Operador de Máquinas, nível I, classe A, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, regime jurídico único – estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, com base na Lei Municipal nº 3.844/12.

**PORTARIA nº 83/2021:** Retifica portaria nº 34/2020, nos seguintes termos: "Concede pensão, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7o, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 e Lei Municipal no 1472 de 1993, à dependente do servidor inativo EDVINO IVAN FERREIRA GONCALVES, matrícula 1548, cargo de Operador de Máquinas, nível I, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 02/04/2020, inativado conforme Portaria nº 16.106/2000, TEREZINHA IVONE GONCALVES, cônjuge, a contar de 02/04/2020."

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de julho de 2021.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI***
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

**Publicado por:**
Letícia Blos Orsi
**Código Identificador:**97D714DD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 072/2021.

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS, CNPJ 88.878.476/0001-08
**OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração do Projeto Básico do Sistema de Concessão do Transporte Público no Município.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual de 08/07/2021 a 09/10/2021.

Campo Bom, 07 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**9609A263

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 37/2021 DE 15/07/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 12/07/2021 | FMS | 60718-5 | Segurança Alimentar e Nutricional | 13.000,00 |
| 13/07/2021 | FMS | 60718-5 | Vigilância em Saúde | 14.586,18 |

***NILSON PARNOW***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**016A44FD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EXTRATO TERMO ADITIVO 006 CONTRATO Nº 097/2017.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 024/2017
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Química Pura Laboratório de Análises e Consultoria, CNPJ 06.316.559/0001-01
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de laboratório para análises químicas na prestação de serviços de coleta de amostras de águas (superficiais e subterrâneas), análises e emissão de laudos destas, em diversas áreas do Município.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, de 12/04/2021 até 11/04/2022.

Campo Bom, 06 de abril de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**4ECE3052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 007 CONTRATO Nº 097/2017.**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 024/2017
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Química Pura Laboratório de Análises e Consultoria, CNPJ 06.316.559/0001-01
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de laboratório para análises químicas na prestação de serviços de coleta de amostras de águas (superficiais e subterrâneas), análises e emissão de laudos destas, em diversas áreas do Município.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reajuste do valor contratual, presente à variação do INPC ocorrida no período de 12/04/2020 a 12/04/2021.
**VALOR:** De R$ 53.016,44 (cinquenta e três mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 56.821,33 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Campo Bom, 08 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B1B4507A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 006 CONTRATO Nº 077/2017.**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 010/2017
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Silvani Herber, CNPJ 17.400.560/0001-36
**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção preventiva, tratamento de água e limpeza em geral do chafariz da Praça João Blos, do chafariz e espelho d'água do Largo Irmãos Vetter, da piscina do Centro de Lazer Bela com Aurora, da piscina Frederico Silveira Nantes do CEI e do espelho d'água do Complexo Cultural do CEI.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reajuste do valor contratual, presente à variação do INPC ocorrida no período de 16/03/2020 a 16/03/2021.
**VALOR:** De R$ 23.229,53 (vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) para R$ 24.754,68 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Campo Bom, 15 de abril de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**2C0FF5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 007 CONTRATO Nº 077/2017.**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 010/2017
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Silvani Herber, CNPJ 17.400.560/0001-36
**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção preventiva, tratamento de água e limpeza em geral do chafariz da Praça João Blos, do chafariz e espelho d'água do Largo Irmãos Vetter, da piscina do Centro de Lazer Bela com Aurora, da piscina Frederico Silveira Nantes do CEI e do espelho d'água do Complexo Cultural do CEI.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 5,5% do valor inicial do Contrato, referente à retomada do serviço de manutenção de chafariz da Praça João Blos.
**VALOR:** R$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais).

Campo Bom, 14 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**3C302017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 250/2020.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 153/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** JN Estrutura EIRELI, CNPJ 16.905.552/0001-89
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de cobertura pirâmide para auxiliar os atendimentos do PA.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, de 14/04/2021 até 15/07/2021.

Campo Bom, 26 de março de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**9E1532C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 245/2020.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 148/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** JN Estrutura EIRELI, CNPJ 16.905.552/0001-89
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de estande para instalação no CAPS.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 25/03/2021 até 24/05/2021.
**VALOR:** R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), sendo R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) mensais.

Campo Bom, 17 de março de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**D7E0D226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 053/2021.**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 102/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Artha Empreendimentos Comércio e Locações EIRELI, CNPJ 28.515.824/0001-13
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – veículo Renaut Duster 1.6 ZEM MT SUV.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 14/06/2021 até 13/07/2021.

Campo Bom, 11 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**BB682548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 123/2017.**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 032/2017
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** C M O – Centro Médico e Odontológico LTDA, CNPJ 08.547.173/0001-36
**OBJETO DO CONTRATO:** Exames médicos especializados diversos.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual de 23/05/2021 até 22/05/2021, para exames de espirometria e emissão de laudo.
**VALOR:** R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Campo Bom, 29 de abril de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**EDFDDA3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 059/2021.
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Dami Serviços de Saúde EIRELI, CNPJ 31.137.242/0001-55
**OBJETO:** Vaga em instituição de longa permanência para idosos, decorrente de decisão judicial nº 5001447-74-2021-8-21-0087.
**VALOR:** R$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais), sendo R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais) mensais.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, de 31/05/2021 até 31/08/2021.

Campo Bom, 31 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**02F005DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 009 CONTRATO Nº 193/2016.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 001/2016
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** CTRV Transporte de Resíduos do Vale LTDA, CNPJ 07.490.571/0001-09
**OBJETO DO CONTRATO:** Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual de 01/07/2021 a 01/10/2021.

Campo Bom, 25 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**8046C63D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 27/07/2021, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 14 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**61AF744D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 EDITAL Nº 06 – REVOGA O EDITAL 05 DE CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021**

EDITAL Nº 06 – REVOGA O EDITAL 05 DE CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói/RS, **MARIO BACKES**, no uso de suas atribuições, **REVOGA** o Edital 05/2021 do Processo Seletivo nº 08/2021 **– TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

CONSIDERANDO, uma reavaliação dos títulos dos cadidatos, constatou-se que não houve empate;

RESOLVE, revogar o Edital 05/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº08/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 14 de Julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**EF6A78C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 355/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ANDRÉ AVILA DA SILVA**, do dia 15 de Julho ao dia 30 de Julho, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 337/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 13 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**6CAD3799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 356/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ARNILDO HANATZKI**, do dia 20 de Julho ao dia 03 de Agosto, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 341/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 14 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se,

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**3D124C9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário: Auto de Infração nº 02/2021, Autuado: Marcio José Agliardi Eireli, CNPJ: 34.484.003/0001-60. Data da Autuação: 27/01/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 450, inciso II, artigo 346, inciso IV, artigo 350, incisos III e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 23, inciso I da Portaria 749/2019 e artigo 18 §6º incisos II e III e artigo 39 incisos VIII da Lei Federal 8078/90; 02) Artigo 346 inciso IV, artigo 346 incisos IV, artigo 350 incisos III e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 23 inciso VI da Portaria 749/2019 e artigo 18 §6º incisos II e III e artigo 39 inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90; 03) artigos 8º e 18 §1º e artigo 15 §2º da Portaria 749/2019 e artigo 372 Incisos I e II, artigo 350 inciso III e artigo 346 incisos I, II e IV do Decreto Estadual 23.430/74, artigo 18 §6º incisos II e III e artigo 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90; 04)artigo 450 incisos II e III, artigo 463 §1º do Decreto Estadual 23.430/74 e artigo 18 §6º incisos II e III e art. 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90; 5) artigo 450 incisos II e III, artigo 463 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 18 §6º incisos II e III e artigo 39 inciso VIII da Lei Federal 8.078/90; 6) e 7) artigos 26 e 29 da Lei Municipal 838/94, artigo 340 caput, artigo 346 incisos I, II e IV, artigo 350 inciso V do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigos 18 §6º incisos I e II e artigo 39 inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/07/2021, penalidade imposta: APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E MULTA

**Publicado por:**
Ricardo da Rocha Martins
**Código Identificador:**B22D5D08

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário: Auto de Infração nº 04/2021, Autuado: Marcio José Agliardi, CNPJ: 26.612.519/0001-14. Data da Autuação: 27/01/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 26 caput, art. 29 caput, art. 33, II todos da Lei Municipal nº 838/94, art. 8, art. 18 §1º e art. 15 §2º da Portaria SES 749/2019 e art. 372, I e II, art. 350, III e art. 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74 e art. 18, §6º, II e III e art. 39, VIII da Lei 8078/90; 2) Arts. 340, 346, IV e 350, III do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c art. 23, I e IV da Portaria 749/2019; 3) arts. 26 e 29 da Lei Municipal 838/94, arts. 340, 346, I e IV, 350 todos do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c art. 18, §6º, I e II da Lei 8078/90; 4) arts. 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94, arts 340, 346, I,II e IV, 347, III, IV, V e VIII e art. 506 do Decreto Estadual 23430/74 c/c art. 18 §6º, II e III da Lei Federal 8078/90; 5) arts. 24, 26, 29, 33, I e II da Lei Municipal 838/94, art. 346, III, 350, I e 372, I do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 14/07/2021, penalidade imposta: APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E MULTA.

***JOSIEL GONÇALVES DE MATOS***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ricardo da Rocha Martins
**Código Identificador:**AEA3E3EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contrato nº 183/2021, de 22/06/2021.
Contratada: Felipe Duarte Felke.
Objeto: contratação de empresa para ministrar aulas de ginástica laboral para os servidores públicos municipais pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 17.280,00
Processo 2.507/2021

***AMAURI MAGNUS GERMANO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**F1CC02EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 333**

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º , da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA VALMOR MACHADO, CPF: 223.966.910-15, do Auto de Infração nº 093, contra este lavrado, caracterizado pelo não atendimento da Notificação nº 628, cfe. Edital de Notificação nº 417 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que ensejou a aplicação da penalidade estabelecida no Artigo 35, Inciso II, Artigo 36, Inciso I e Artigo 37, Inciso I da mesma Lei, constituindo a MULTA de 50 PTM`s. Informa, ainda, a referida de que poderá interpor defesa da autuação no prazo de 30 ( trinta) dias a contar da publicação deste Edital, conforme disposto no Artigo 44, Inciso VIII da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 14 de Julho de 2021.

***ANDRÉIA O. O. DA SILVA***
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**EB44329F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 334**

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º , da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA FABIANA DE MEDEIROS VILLAVICENCIO, CPF: 669.123.260-72, do Auto de Infração nº 094, contra esta lavrado, caracterizado pelo não atendimento da Notificação nº 629, cfe. Edital de Notificação nº 418 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que ensejou a aplicação da penalidade estabelecida no Artigo 35, Inciso II, Artigo 36, Inciso I e Artigo 37, Inciso I da mesma Lei, constituindo a MULTA de 50 PTM`s. Informa, ainda, a referida de que poderá interpor defesa da autuação no prazo de 30 ( trinta) dias a contar da publicação deste Edital, conforme disposto no Artigo 44, Inciso VIII da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 14 de Julho de 2021.

***ANDRÉIA O. O. DA SILVA***
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**3F3CBE69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 335**

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento na forma do Artigo 46, Inciso III e Parágrafo 2º , da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011, NOTIFICA JEAN PAULO SOARES FERREIRA, CPF: 933.170.850-53, do Auto de Infração nº 095, contra este lavrado, caracterizado pelo não atendimento da Notificação nº 633, cfe. Edital de Notificação nº 422 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que ensejou a aplicação da penalidade estabelecida no Artigo 35, Inciso II, Artigo 36, Inciso I e Artigo 37, Inciso I da mesma Lei, constituindo a MULTA de 50 PTM`s. Informa, ainda, a referida de que poderá interpor defesa da autuação no prazo de 30 ( trinta) dias a contar da publicação deste Edital, conforme disposto no Artigo 44, Inciso VIII da Lei Complementar nº 034, de 02 de Dezembro de 2011.

Capão da Canoa, 14 de Julho de 2021.

***ANDRÉIA O. O. DA SILVA***
Agente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 141820

**Publicado por:**
Denise Pinheiro das Neves
**Código Identificador:**6E047A3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 317/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 04.08.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para execução de rede adutora de pluvial em via pública. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**E6193F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 325/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 05.08.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para reforma e execução de nova parte do telhado da E.M.E.F. Manoel Medeiros Fernandes. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**58DD795B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021 – EDITAL Nº 320/2021**

OBJETO: Aquisição e instalação de praça de madeira plástica para E. M. E. F. Leopoldina Veras da Silveira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**CAB7E7DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021 – EDITAL Nº 322/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de luvas e seringas para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 28.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**68925F8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021 – EDITAL Nº 323/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**53E66D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 – EDITAL Nº 324/2021**

OBJETO: Registro de Preços de saibro peneirado livre de contaminação, barro e argila para a Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**58B8BE66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021 – EDITAL Nº 326/2021**

OBJETO: Aquisição de material para o canil municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 30.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**80CFEB57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021 – EDITAL Nº 327/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Chromebooks para professores e alunos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.07.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**FB7E2E2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021 – EDITAL Nº 330/2021**

OBJETO: Aquisição de monitores para o gabinete do secretário de Meio Ambiente, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.08.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**669181A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021 – EDITAL Nº 331/2021**

OBJETO: Aquisição de computadores para o setor de engenharia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 02.08.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**FA6F2B30

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 02/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE CONVITE Nº 02/2021**
Tipo: Menor preço por item; objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar***, conforme especificação do **ANEXO I** do Edital.
Abertura: 02/08/2021, às 09:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanderlei de Castro
**Código Identificador:**83A9588F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA,** Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, convoca a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando proporcionar transparência ao processo de elaboração do **Plano Plurianual 2022/2025**, instrumento este de planejamento estratégico das ações de governo de médio prazo, do qual derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anual, que será se realizada às **14:00 horas dia 28 de Julho de 2021** no Centro Cultural Dorival José Caldatto, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações

poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 14 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**CD47E7B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 210, DE 9 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 210, de 9 de julho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2021, até o limite de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 3.400,00
Total..... R$ 3.400,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 3.400,00
Total..... R$ 3.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE JULHO
DE 2021.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**98051B76

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 172/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

**PORTARIA Nº 172/2021, de 14 de julho de 2021.**

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG 02

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Revogar Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico FG –02, a servidora **MARIA VANESSA PEREIRA DOS SANTOS VARGAS**, investida no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 054/2021 esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**EB523EB4

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 173/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

**PORTARIA Nº 173/2021, de 14 de julho de 2021.**

Revoga Função Gratificada de Chefe de Setor – FG 01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Revogar Função Gratificada de Chefe das Escolas de Educação Infantil FG –01, a servidora **MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING**, investida no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 056/2021 esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**81D588F1

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 174/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

**PORTARIA Nº 174/2021, de 14 de julho de 2021.**

Revoga Função Gratificada de Chefe de Setor – FG 01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Revogar Função Gratificada de Chefe das Escolas de Ensino Fundamental FG –01, a servidora **CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS**, investida no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 057/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**1A11794E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 175/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 175/2021, de 14 de julho de 2021.**

Revoga Função Gratificada de Chefe de Setor – FG 01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Revogar Função Gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Patrimonial FG –01, ao servidor **JARCEDI DE LIMA PADILHA**, investido no cargo efetivo de Vigilante, junto a Secretaria de Administração, que se dava da seguinte forma: 20 horas semanais na organização, planejamento e controle da jornada dos guardas; e 20 horas semanais na Secretária da Saúde como vigilante com ênfase na medição de temperatura e organização do distanciamento social dos munícipes que adentram nas dependências da secretaria em referência.
**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 038/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**B530ADAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 176/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 176/2021, de 14 de julho de 2021.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDI DE LIMA PADILHA,** para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**30505EE1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO N° 20/2021**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 20/2021
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
**OBJETO:** EXCLUSÃO DO ITEM 93 AO CONTRATO
**DATA DO ADITIVO:** 14/07/2021
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: MAICON CORDOVA PEREIRA

**Publicado por:**
Érica Zaparolli Vieira
**Código Identificador:**EF40E49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO N° 23/2021**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 23/2021
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
**OBJETO:** INCLUSÃO DO ITEM 93 AO CONTRATO
**DATA DO ADITIVO:** 14/07/2021
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: NOELI VIEIRA

**Publicado por:**
Érica Zaparolli Vieira
**Código Identificador:**8BEDFBAA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra em aberto o chamamento público até o dia 30 de julho de 2021, para fins de *credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, visando equalizar por parte do município, os juros de financiamentos para Micro Empresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) em função do estado de calamidade para o enfrentamento das dificuldades econômicas decorrentes da pandemia do covid-19, nos termos da Lei Municipal nº 4.168/2021, de 08 de junho de 2021*. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 14 de julho de 2021.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**A7A53E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA Nº 01/2021**
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO REF. ATA Nº 01/2021**
**Pregão Eletrônico SRP 02/2021**
O município de Crissiumal/RS, torna público que foi realizado reajuste de valores referente a Ata nº 01/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021. O objeto do presente aditivo é a readequação dos preços registrados através da ata de Registro de Preços nº 01/2021, restabelecendo o equilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados, conforme segue:

ITEM 18:**Preço Unitário Reajustado R$** 24,40
ITEM 27:**Preço Unitário Reajustado R$** 29,90
ITEM 28:**Preço Unitário Reajustado R$** 30,09

Empresa detentora da ata: MARIA CLARICE FOCKINK, CNPJ nº 92.188.499/0001-20, com sede na Rua Guarita, nº 760, Centro – Crissiumal/RS.

**Crissiumal, 07 de julho de 2021.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**BF5A138B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**
**Aquisição Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que retificou o Edital de Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 13/07/2021 à 12/08/2021 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 13/08/2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 14 de julho de 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**D9ECB524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública e demais atividades inerentes ao cargo de contador. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. I e art. 13, inc. III.Contratado(a): Camila Freitas Sant'Ana. CPF 030.956.700.95. Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 14 de julho de 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**E7A6D631

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**
**EXTRATO DA DISPENSA**

Processo Administrativo nº 26/2021
Dispensa de licitação nº 08/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **FILIPPE COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 73.202.475/0001-34**.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
**Objeto:** MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140

***MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**D5278584

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**
**EXTRATO DA DISPENSA**

Processo Administrativo nº 50/2021
Dispensa de licitação nº 12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **MECANICA CARGNIN LTDA - ME, CNPJ: 01.320.553/0001-94**.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
**Objeto:** CONSERTO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: IVL2247

***MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**E3F4AD47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.292 DE 13 DE JULHO DE 2021**

*Proíbe a nomeação ou contratação pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Dom Feliciano de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) ou pela Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica proibida a nomeação ou contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Dom Feliciano, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, ou pela Lei Federal nº 13.104, de 9 de agosto de 2015, Lei do Feminicídio. Parágrafo único: A proibição determinada no caput, iniciar-se-á com a condenação em decisão transitada em julgado e perdurará até o comprovado cumprimento total da respectiva pena imposta.
**Art. 2º** Integrante do atual quadro efetivo que incorrer na proibição do artigo 1º desta Lei Complementar, fica proibido(a), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Dom Feliciano, de ocupar função de confiança ou participar de comissão remunerada, bem como de quaisquer outras atividades remuneradas além das legalmente atribuídas a seu cargo efetivo. Parágrafo único: A proibição determinada no caput, iniciar-se-á com a condenação em decisão transitada em julgado e perdurará até o comprovado cumprimento total da respectiva pena imposta.
**Art. 3º** A autoridade pública que descumprir os impositivos dessa Lei Complementar responderá pessoalmente por sua decisão ou opinião técnica que contrarie os impositivos dos artigos 1º e 2º, ficando a Administração Pública obrigada a ingressar com Ação Regressiva em caso de dano ao erário.
**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 13 de julho de 2021.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**AA842390

---

**JURÍDICO**
**LEI N° 4.293 DE 13 DE JULHO DE 2021**

*CRIA E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM COM ÊNFASE A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNÍCIPIO DE DOM FELICIANO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1o** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em
âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.
**Art. 2o** O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.
**Art. 3o** Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:
**I -** Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;
**II –** colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho:
**III –** receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;
**IV -** estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
**V -** promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e privado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;
**VI –** acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;
**VII -** participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdades às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
**VIII -** apoiar a Secretaria Municipal de Políticas da Mulher na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;
**IX -** articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
**X -** articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;
**XI -** elaborar e propor modificações em seu regimento interno.
**Art. 4o** O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e/ou do Poder Legislativo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil.
**§1°** O conselho deverá ser composto em sua totalidade de 60% (sessenta por cento) de mulheres.
**§ 2o** A representação do Poder Executivo e/ou do Poder Legislativo será nomeada pelo prefeito municipal e do Poder Legislativo será nomeado pelo Presidente da Câmara de Vereadores no prazo eleitoral estabelecido pelo Regimento Interno deste conselho.
**§ 3o** A representação da sociedade civil será definida através do processo seletivo, especificamente, chamado para este fim.
**§ 4o** Poderão candidatar-se para representação da sociedade civil que apresentarem os seguintes critérios: Pessoas da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher ou que já tenha desempenhado atuação em projetos ou pesquisas e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.
**Art. 5o** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.
**Art. 6o** As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
**Art. 7o** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.
**Art. 8o** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
**Art. 9o** A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

**Art. 10.** Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.
**Parágrafo Único -** Os cargos de que trata o Art. 10. Terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
**Art. 11.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos (as) conselheiros(as).
**Art. 12.** As representações da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
**I -** por renúncia;
**II -** por inadequação aos critérios definidos no § 3o do Artigo 3o;
**III -** pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.
**Parágrafo Único -** No caso de perda de mandato da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.
**Art. 13.** O CMDM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher.
**Art. 14.** O presente projeto de Lei entra em vigor na data 90 dias após a data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 13 de julho de 2021.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**7DAA7302

## JURÍDICO
## LEI N° 4.294 DE 13 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores por meio de moto-táxi e moto-entrega e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** O serviço de "Moto-Táxi"- transporte individual de passageiros, através de veículos automotores tipo motocicleta e "Moto-Entrega"- transporte e entrega de mercadorias, porta a porta, serão praticados no município de Dom Feliciano, regidos por esta Lei e suas regulamentações, considerando:
**I –** Moto-Táxi: Serviço de transporte de passageiros em veículo automotor, tipo motocicleta, com potência máxima de 250cc(cilindradas);
**II –** Moto-Entrega: Serviços de transporte e entrega de mercadorias, porta a porta, em veículo automotor, tipo motocicleta com potência máxima de 250cc(cilindradas);
**Art. 2º** A exploração dos serviços de que se trata esta lei será executada por empresas, agências ou profissionais autônomos, mediante autorização concedida pelo poder Executivo.
**Art. 3º** Os veículos (motocicletas) destinados aos serviços que se refere esta Lei, deverão, obrigatoriamente, atender as seguintes exigências:
**I –** estar com a documentação do veículo (motocicleta) completa e em dia;
**II –** ter potência máxima de 250cc(cilindradas);
**III –** estar licenciado pelo órgão oficial DETRAN, como motocicleta de aluguel;
**IV –** possuir, no caso de "Moto-Entrega", para transporte, um baú traseiro, de fibra de vidro ou similar;
**V –** transportar no caso de "Moto-Táxi", um só passageiro de cada vez, que deverá ter a sua disposição um capacete protetor;
**Art. 4º** Sem prejuízo de outras obrigações legais, inclusive perante a legislação de trânsito, os motociclistas do serviço de "Moto-Táxi" e "Moto-Entrega", deverão:
**I –** possuir habilitação na categoria compatível com a motocicleta que utiliza;
**II –** atender todas as exigências desta Lei e de sua regulamentação;
**Art. 5º** Na autorização deverão constar os dados quanto ao objetivo, características do serviço, prazo de validade, obrigações e direitos da autorizada, tarifas a serem cobradas, critérios e prazo de reajuste das tarifas e demais exigências legais estabelecidas nas legislações Federal, Estadual e Municipal.
**Art. 6º** As tarifas dos serviços de "Moto-Táxi" e "Moto Entrega" serão estabelecidas e fixadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 13 de julho de 2021.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Marcelo Langhanz Horna
**Código Identificador:**575177EB

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 33238 DE 13 DE JULHO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

**Clenio Boeira da Silva,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, **RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR** abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do dano causado ao erário, para posterior ressarcimento, pela não localização do equipamento Lavadora de alta pressão, marca Karcher modelo K 2.500, patrimônio nº 15708.

**Art. 2º -** Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.215 de 24 de junho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,** 13 de Julho de 2021.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Carina Iaroszewski
**Código Identificador:**D4600860

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 33239 DE 13 DE JULHO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

**Clenio Boeira da Silva,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade

com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE:**

**Art. 1°** - **DETERMINAR** abertura de sindicância disciplinar a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso da servidora **LILIANE ESPINDOLA DE OLIVEIRA,** Agente de Combate a Endemias, matrícula 5429, pelo descumprimento do artigo 129, I, II, III e X, que não retornou da prorrogação da licença maternidade após o prazo final de 18/06/2021.

**Art. 2º** - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.215 de 24 de junho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,** 13 de Julho de 2021.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Carina Iaroszewski
**Código Identificador:**E3EF1311

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATOS

- RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.294.126/0001-00 – Contrato Administrativo nº 234/2021 – Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos hospitalares e fraldas infantis – Valor R$ 23.694,64 - Assinatura: 13/07/2021.

- A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65 – Contrato Administrativo nº 215/2021 – Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos hospitalares e fraldas infantis – Valor R$ 6.244,11 - Assinatura: 13/07/2021.

- VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.088.317/0001-21 – Contrato Administrativo nº 237/2021 – Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos hospitalares e fraldas infantis – Valor R$ 6.643,14 - Assinatura: 13/07/2021.

- CLAUSLI D HAHN – CNPJ Nº 30.470.530/0001-64 – Contrato Administrativo nº 209/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021 – Aquisição de tintas para pintura do Ginásio Municipal de Esportes – Valor R$ 3.102,00 - Assinatura: 12/07/2021.

- PEDRO LUIS DOS SANTOS GUIMARÃES – CNPJ Nº 41.293.048/0001-12 – Contrato Administrativo nº 210/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021 – Contratação de serviço de mão de obra para pintura do Ginásio Municipal de Esportes – Valor R$ 15.077,00 - Assinatura: 12/07/2021.

- GRA ASSES. E CONSULT. EM NEG. INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ Nº 14.767.899/0001-87 – Contrato Administrativo nº 211/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021 – Aquisição de pá carregadeira – Valor R$ 450.000,00 - Assinatura: 13/07/2021.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**7CC282E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 31/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 31/2021 para Aquisição de tintas e contratação de mão de obra para pintura de meio fio, faixas de pedestres e travessias elevadas, junto as vias públicas da sede e distritos do interior do município. A abertura da licitação será às 10h do dia 27 de julho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**49439704

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### PORTARIA N.º 283/2021

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50026/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 004/2021.
Memorando:2021027832
Esta Portaria altera a Portaria nº183/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**25D24FD7

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### PORTARIA N.º 284/2021

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50035/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de produtos manipulados para farmácia, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2021.
Memorando:2021027785
Esta Portaria altera a Portaria nº192/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**31F32033

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 285/2021**

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50036/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BM PHARMA FARMACIA E MANIPULAÇÕES LTDA, que tem por objeto aquisição de produtos manipulados para farmácia, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2021.
Memorando:2021027785
Esta Portaria altera a Portaria nº193/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**FD3F8686

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 286/2021**

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50037/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO ERIEL, que tem por objeto aquisição de produtos manipulados para farmácia, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2021.
Memorando:2021027785
Esta Portaria altera a Portaria nº194/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**759C8552

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 287/2021**

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições,**RESOLVE: Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato relatado na Ouvidoria n° 4165224, referente ao atendimento prestado pela SAMU. **Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula nº 1736, Caroline Fredes Dias, enfermeira, matrícula nº 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matricula 3050, e Aline Martins, matrícula nº 1498, como secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matricula 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula nº 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.
Memorando: 2021034805

Esteio, 06 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**F6C9628D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 288/2021**

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora Adriana Carlesso Ribeiro, auxiliar de escritório, matricula 016, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora Thais da Silva Lutz, Auxiliar Administrativo, matrícula n. º 3177 recebendo o valor da Função Gratificada padrão 5 Coordenador de Licitação da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 7.000 de 24/10/2018, em seu período de férias de 14/07/2021 a 23/07/2021. Art. 2º Registre-se e publique-se.
Memorando: 2021035688

Esteio, 06 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**1478D29D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 289/2021**

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições,**RESOLVE: Nomear** a servidora Adriana Carlesso Ribeiro, Pregoeira, para fins de realização de Pregão Presencial e Eletrônico da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, em substituição a pregoeira Thais da Silva Lutz, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.**Na condição de Pregoeira:**Adriana Carlesso Ribeiro**Na condição de Equipe de Apoio:**Laura Quevedo de Oliveira, Rosemarie de Barcelos Rocha, Rosa Maria da Silva Maia
Memorando: 2021035688

Esteio, 06 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**831F1009

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 290/2021**

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para ANDRE LUIZ GRANDO RAMOS, Auxiliar de cozinha, matricula 2544, celetista, 30(trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 08/07/2021 a 06/08/2021, concedida pela Portaria n. º 57/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n. º 4.293/2010.
Memorando:2021036864

Esteio, 07 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**90918C96

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 291/2021**

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 07/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50116/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado a DL n.º 52/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 109/2021.
Memorando:2021036985

Esteio, 07 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**CD650BA2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 292/2021**

**Adriano Coutinho Mayer**, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 07/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50117/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado a DL n.º 52/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 109/2021.
Memorando:2021036985

Esteio, 07 de julho de 2021.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

**Publicado por:**
Marione Machado Godniak
**Código Identificador:**BA9A54A7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar.
O Diretor Geral da FSPSCE, no uso da sua competência legal, considerando a notificação extrajudicial encaminhada à empresa Bula Brasil Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda. CNPJ 22.139.078/0001-24, a defesa da notificada, o parecer da Assessoria Jurídica e os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo, decide: cancelar a Ata de Registro de Preços nº 007/2021.
Os autos ficam franqueados aos interessados.
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
**DATA DA DECISÃO:** 12 de Julho de 2021.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**5F4E39A6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021**
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de EPIs.
O Diretor Geral da FSPSCE, no uso da sua competência legal, considerando a notificação extrajudicial encaminhada à empresa Bula Brasil Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda. CNPJ 22.139.078/0001-24, a defesa da notificada, o parecer da Assessoria Jurídica e os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo, decide: cancelar a Ata de Registro de Preços nº 079/2021.
Os autos ficam franqueados aos interessados.
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
**DATA DA DECISÃO:** 12 de Julho de 2021.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**7508FCF7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021**
**OBJETO**: Aquisição de materiais para uso do serviço de fonoaudiologia.
**CONTRATADA:** Workout Comércio Produtos para Saúde EIRELI
**CNPJ:** 24.550.559/0001-53
**VALOR:** R$ 276,82 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) conforme Ordem de Compra nº 821/2021.
**CONTRATADA:** Fitfisio Indústria Comércio Import e Export EIRELI
**CNPJ:** 26.710.237/0001-50
**VALOR:** R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 822/2021.
**CONTRATADA:** Shop Grupo S.A.

**CNPJ:** 03.943.181/0001-88
**VALOR:** R$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos) conforme Ordem de Compra nº 823/2021.
**CONTRATADA:** Lumar Health Builders Equip. Hospitalares Ltda.
**CNPJ:** 05.652.247/0001-06
**VALOR:** R$ 100,00 (cem reais) conforme Ordem de Compra nº 824/2021.
**CONTRATADA:** Lazaro Junior Medeiros Martins EPP
**CNPJ:** 08.160.117/0001-44
**VALOR:** R$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 825/2021 e R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 826/2021.
**DATA DA DISPENSA**: 12 de Julho de 2021.
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**A9A756F5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**RESULTADO FINAL PE 074/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos antibióticos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**EA4F284A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4182/2021**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 14/07/2021, a Comissão Permanente para apurar, instruir e emitir relatório conclusivo de Sindicâncias Investigatórias, de Processos Administrativos Disciplinares e de Processos Administrativos Especiais, conforme abaixo discriminado:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula nº 30.716, Presidente da Comissão;
Daniela da Silva Dias, matrícula nº 30.748, Membro da Comissão;
Liliane de Sousa, matrícula nº 7.854, Membro/Secretária da Comissão;
Cláudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, matrícula nº 3.163, Membro Suplente da Comissão;
Natália Mitiko Custódio Inagaki, matrícula nº 30.859, Membro Suplente da Comissão;
Leonice Marques Domingues, Matrícula nº 3.320, Membro Suplente da Comissão;

Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula nº 30.896, Membro Suplente da Comissão.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**BCBD1035

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4183/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/21 a 02/07/21, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**C3683D63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4184/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/21 a 09/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**1D2E8AB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4185/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/06/21, prorrogada no período de 26/06/21 a 12/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**D46B4F4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4186/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3276/2021, no período de 21/06/21 a 02/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**44BE2CF0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4187/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1818/2021, nos períodos de 17/06/21 a 18/06/21, 23/06/21 a 27/06/21 e 29/06/21 a 08/07/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**351D5471

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4188/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Gouveia da Rosa, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/21 até 23/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**66E89B4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4189/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivanete de Matos Flores, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50632, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/21 até 21/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**63D61B04

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4190/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telmo Paulo Camargo, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 3400, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/21 até 21/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**1028C2FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4191/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/21 até 16/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**53FFA33F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 3105/21**

**SÚMULA DO CONTRATO 089/2021**
**CONTRATO Nº 089/2021**
**Pregão Eletrônico Nº 026/2021**
**Ordens de Compra Nºs 1850 a 1852 e 1854/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
**Contratada: FV Química Ambiental LTDA**
**CNPJ:** 10.650.417/0001-53
**Objeto**: Prestação de serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização de diversos locais - SMCDH
**Valor: R$ 1.599,80 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
**Vigência: 12 (doze) meses** a contar do dia 28 de junho de 2021.
**Assinatura**: 28 de junho de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**A778D6E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**1º ADENDO AO CONTRATO 088/2020**

**CONTRATO Nº 088/2020**
**Primeiro Adendo**
**Inexigibilidade Nº 005/2020**
**Ordem de Compra Nº 2005/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
**Contratada:** Polis Informática LTDA
**CNPJ:** 00.125.392/0001-15
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de julho de 2021, até 25 de julho de 2022.
**Valor:** O valor **total** referente à renovação com reajuste pelo IGP-M é de **R$ 394.317,08 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)**, sendo tal valor correspondente ao montante anual e R$ 22.273,89 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao valor mensal para fornecimento do serviço de suporte técnico de manutenção, modalidade GLT, dos sistemas Tributação; Contabilidade; Patrimônio, Compras e Licitações; Protocolo Dinâmico; e E-Governo, em conformidade com os valores discriminados abaixo:

A **hora/técnica** para o serviço de suporte técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional reajustada pelo IGP-M será de **R$ 226,84 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)** a ser faturada conforme o total de horas/técnicas efetuadas mensalmente, de acordo com os relatórios atendimento aprovados pela Prefeitura de Esteio.
**Assinatura**: 12 de julho de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**AE9D288A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 189/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2021)**
**CONTRATADA:** CONFECÇÕES L.C. EIRELI – EPP
**CNPJ Nº**: 09.430.460/0001-24
**VALOR TOTAL:** R$ 65.540,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL DE TECIDO – SME

Assinatura: 09/07/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Silveira Valença Fraga
**Código Identificador:**CE0C91C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**2º ADENDO AO CONTRATO N° 139/2019**

**CONTRATO n° 139/2019**
**Segundo Adendo**
**Dispensa de Licitação n° 223/2019**
**Ordem de Compra n° 1910/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL
**CNPJ:** 17.221.860/0001-58
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 e agosto de 2021, até 02 de agosto de 2022.
**Valor total**: R$ 77.085,36 (setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
**Assinatura**: 06/07/21

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**01E1978F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TP 17/2021**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, Processo Administrativo: N° 3490/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA BENTO GONÇALVES - SMOSU. Participação: QUALQUER EMPRESA. Empreitada por Preço Global. Critério de julgamento: Menor Preço. Preço máximo aceitável: R$ 341.366,24. Garantia contratual: 5%. Prazo de conclusão: 90 dias, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 2 de agosto de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**5D9974D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4192/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Adenisia Tavares da Silveira Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n°4249, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**BE14E92F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4193/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adenisia Tavares da Silveira Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n°4249, Regime Especial de Trabalho, a partir de 18/10/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**24381F3E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4194/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**4366756A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4195/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, Regime Especial de Trabalho, a partir

de 01/07/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**F8029641

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4196/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alex Lara da Silva, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47224, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/09/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**6A6BCBBC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4197/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46982, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/09/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**BEAAF31B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4198/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**CAF9240F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4199/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/09/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**53FC5910

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4200/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**CE07546F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4201/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, Regime Especial de Trabalho, a partir de 06/05/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**0E7FA8FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4202/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**C41E467B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4203/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, Regime Especial de Trabalho, a partir de 18/09/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**4D510D94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4204/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**E15717D2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4205/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/10/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**3EA53CCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4206/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**711CBFE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4207/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/09/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**857CCAE5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4208/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4602, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**905D173D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4209/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4602, Regime Especial de Trabalho, a partir de 13/11/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**7F73E022

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4210/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**371D34CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4211/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, Regime Especial de Trabalho, a partir de 13/11/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**2D8FC99C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4212/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**07C41615

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4213/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, Regime Especial de Trabalho, a partir de 05/10/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**33FB5ED3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4214/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lilamar Flores Boff, Professor, Estatutário, matrícula n° 40027, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**6FCCE749

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4215/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilamar Flores Boff, Professor, Estatutário, matrícula n° 40027, Regime Especial de Trabalho, a partir de 05/11/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**CF0D19BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4216/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Maira Tiele da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41802, Regime Especial de Trabalho, a partir de 26/10/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**C6DBDA26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4217/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cristina Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, Regime Especial de Trabalho, a partir de 09/11/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**E4C99C8E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4218/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, Regime Especial de Trabalho, a partir de 09/09/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**7841C021

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4219/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula n° 46835, Regime Especial de Trabalho, a partir de 05/11/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**14B144EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4220/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula n°40346, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/09/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**69D58FCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4221/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, Regime Especial de Trabalho, a partir de 13/10/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**3C07ABAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4222/2021**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.07.2021, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para fazer constar:

Representantes não governamentais:
I - Quatro representantes dos idosos, usuários dos grupos de convivência:
1º Titular: Janete Batista da Rosa
1º Suplente: não houve indicação
2º Titular: Maria Augusta da Silva Menezes
2º Suplente: não houve indicação
3º Titular: Maria Lueri Vicente
3º Suplente: não houve indicação
4º Titular: Luiz Alberto da Rosa
4º Suplente: não houve indicação

II - Dois representantes dos idosos, independente de participação em grupos de convivência:
1º-Titular: Neuza Garcia Brum
1º-Suplente: não houve indicação
2º-Titular: Carlos Alberto Almeida
2º-Suplente: não houve indicação

III - Dois representantes dos prestadores de serviços: Instituições de Longa Permanência para os idosos:
Associação Lar de Idosos Paz e Amor
Titular: Melissa da Silva da Conceição
Suplente: não houve indicação

Lar Beneficente Evangélico Betel:
Titular: Michele Silveira de Freitas
Suplente: Gilson Mello Silveira

IV - Oito representantes da área governamental, sendo:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º- Titular: Maria Izabel Teixeira
1º - Suplente: Nairon Bihalva de Souza
2º - Titular: Claudia Adriane de Jesus
2º - Suplente: Luiz Ormein Barros Theodoro

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Fatima da Silva Santos Oliveira
Suplente: Juliana Lucas Kohlrausch

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: Lislei Regina Arozi
Suplente: Maria Lucia Bertoldi Porcello

d) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Titular: Jaqueline Tichy
Suplente: Rodrigo Adam

e) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Titular: Marcia Aline Martins
Suplente: Gabriella Raupp

f) Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Nahiene Closs Andrade Silva
Suplente: Juliana Alves

g) Um representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Titular: Anita de Campos Freitas
Suplente: Simone Moitose

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**FE1FE8A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 029/2021*
**Aos sete dias do mês de julho de 2021, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 07/07/2021, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial das seguintes empresas: TRANSPORTES BELENZIER LTDA - CNPJ: 07.305.858/0001-03; FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA EPP - CNPJ: 01.406.163/0001-31; Razão Social: 9060 - UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 05.893.249/0001-97; Razão Social: 9847 - IVALDINO JOSE VANZO EIRELLI - CNPJ: 94.296.563/0001-12, conforme os valores constantes nas respectivas atas de registro de preços. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a dessa publicação. As atas de registro de preços encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.**

Fagundes Varela, 07 de julho de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**820D24A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Aditivo nº 06/2021 ao Contrato nº 096/2017
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Prorroga por mais 12 meses o serviço de seguro total e contra terceiros (Daer/Recifitur) dos veículos e seguro total dos prédios de propriedade do Município de Fagundes Varela. Valor: R$ 29.152,71 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta e um centavos), a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2021 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2022.

Fagundes Varela, 13 de julho de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**F8AB0251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA ADITIVO**

Aditivonº 01/2021 ao Contratonº 055/2019
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: :Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2021 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2022 o Contrato n° 055 de 10 de julho de 2021, os serviços de seguro do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Valor: R$ 818,50.

Fagundes Varela, 13 de julho de 2021.

***VOLNEI CATTIVELLI***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**B83619F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2021 COM DE COMBUSTIVEIS VBIANCHI LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº083-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COM DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA
Objeto: Oitavo termo de aditamento para reajuste do óleo diesel S-500.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão Presencial nº010/2020.
Vigência: 13/07/2021 a 19/08/2021.
Total Global: R$:4,45 ao litro.

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**21479358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2021 MARCON E FORTUNA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Marcon & Fortuna Ltda
Objeto: Quinto Termo de aditamento para reajuste do óleo diesel S-10 e Gasolina comum.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão Presencial nº010/2020.
Vigência: 13/07/2021 a 19/08/2021.
Total Global: R$:6,17 Gasolina R$:4,61 Diesel S-10

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**849D5683

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2021 JOSE EDUARDO ESTERES TONIAZZO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Jose Eduardo Esteres Toniazzo Mei
Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar profissionais para atuar em Ecola de Futebol do Sexo Masculino e Femenino.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº031/2021.
Vigência: 13/07/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:36.000,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**947A1C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2021 IND. DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: IND. DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para a Secretaria de obras do Município.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº032/2021.
Vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:35.221,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**BCBE026C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2021
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/07/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2021
Aquisição de medicamentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 29/07/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**6A8262EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇAO PP34/2020**

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 034/2020
Processo nº 1349/2020

Objeto: Edital de licitação, na modalidade de pregão presencial nº34/2020,para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

.
O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

**DECIDE:**
**Anular** o processo licitatório na modalidade Edital de pregão presencial nº34/2020, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 13 de julho de 2021.

_____
***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**C066E0F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE DISPENSA Nº 104/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1656/2021
RAZÃO SOCIAL: DANIEL DOS SANTOS MARQUES - TECNOLOGIA
CNPJ Nº 28.639.313/0001-03
VALOR R$ 16.048,00
DATA: 13/07/2021

GLORINHA, 15 DE JULHO DE 2021

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**43E46FBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE DISPENSA Nº 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO FOTO AÉREA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1662/2021
RAZÃO SOCIAL: IVAN KUHNEN
CNPJ Nº 41.749.787/0001-76
VALOR R$ 2.000,00
DATA: 13/07/2021

GLORINHA, 15 DE JULHO DE 2021

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**440FDEE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 637/2021

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de Maio de 2021, à servidora **CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA** – Professora Nível Magistério em Extinção, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 899/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 13 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**B97286DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 638/2021

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de Junho de 2021, à servidora **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 912/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 13 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**7FFF7665

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 639/2021

**PAULO JosE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de junho de 2021, à servidora **NILCIANA DOS REIS BELLETTINE** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1089/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 13 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**7B85E155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 640/2021**

**PAULO JosE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de junho de 2021, à servidora **ALESSANDRA TEREZINHA STORCK** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1115/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 13 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**3F7C2A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 641/2021**

Determina ressarcimento ao erário municipal.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo n° 1314/2019 e com a conclusão da Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria n° 686/2019 e alterações posteriores,

**Resolve:**

Determinar ao servidor GIOVANE ROSA DE FRAGA – Operador de Máquinas, matrícula funcional n° 581-9, o ressarcimento ao erário municipal, no valor de R$ 946,36 (novecentos e quarenta e seis reais, trinta e seis centavos), que deverá ser descontado em folha de pagamento do servidor, mediante autorização, até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração, conforme previsto no Art. 137, § 1º, bem como o Art. 73, § 1º da Lei Municipal nº 1.036/2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 13 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**55D00D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA.** Abertura das propostas dia **28/07/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 15 de julho de 2021

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**220F1786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS.** Abertura das propostas dia **28/07/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 15 de julho de 2021

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**8CF0F7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; E INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT (INVERTER OU NÃO) E JANELA; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESLOCAMENTO E MÃO-DE-OBRA.** Abertura das propostas dia **28/07/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 15 de julho de 2021

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**195A4AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**
**MEMORANDO** Nº 036/2021.
**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.
**Objeto**: Prestação de serviços de internação do paciente **Neri Ribeiro dos Santos Ramos**, em clínica especializada de acolhimento, em virtude do processo judicial no 102/1.11.0001039-6, sendo que a referida Clínica, oferece atendimento 24 horas com Equipe Multidisciplinar – Médico Clínico, Neurologia, Psiquiatra, Psicóloga, Nutricionista, Assistente Social, Arte Terapeuta, Música Terapeuta e enfermagem 24 horas e medicamentos, exames de laboratório e alimentação para sonda.
**Contratado: V. J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME**, CNPJ 34.720.293/0001-01, localizada na Rua Alberto Rosa, 858, Bairro Jardim Petrópolis, Cruz Alta/RS.
**Valor total: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal.**
**Amparo Legal**: art. 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93.
**Data:** 13/07/2021.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**58DA433C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 023/2021**
**Contratante**: Município de Guarani das Missões/RS.
**Contratado: V. J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME**, CNPJ 34.720.293/0001-01, localizada na Rua Alberto Rosa, 858, Bairro Jardim Petrópolis, Cruz Alta/RS.
**Objeto**: Prestação de serviços de internação do paciente **Neri Ribeiro dos Santos Ramos**, em clínica especializada de acolhimento, em virtude do processo judicial no 102/1.11.0001039-6, sendo que a referida Clínica, oferece atendimento 24 horas com Equipe Multidisciplinar – Médico Clínico, Neurologia, Psiquiatra, Psicóloga, Nutricionista, Assistente Social, Arte Terapeuta, Música Terapeuta e enfermagem 24 horas e medicamentos, exames de laboratório e alimentação para sonda.
**Valor total: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal.**
**Amparo Legal**: art. 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93.
**Data:** 13/07/2021.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**5B79037F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 383/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Concede férias à Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|
| 3476-2 | **Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva** | 10 | 01/11/2018 à 31/10/2019 | 21/07/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 14 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 14 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**29D24FDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 384/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Concede férias à Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|
| 3654-4 | **Terezinha de Oliveira** | 15 | 25/02/2019 à 24/02/2020 | 19/07/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 14 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 14 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**BE0C1E82

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 385/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Clari Bortolin**, matrícula nº 328-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 12/07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/07/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 14 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 14 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**61FD8416

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2021.**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2021: Contrato Administrativo n.º 41/2021; Dispensa de Licitação n.º 54/2021; Contratada: **E-cidades NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA (CNPJ: 11.430.648/0001-14)**; Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Ibiraiaras/RS; Valor total: **R$ 12.000,00** (doze mil reais); Data de assinatura: 14/07/2021.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**D69401A5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 386/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Convoca Servidora Municipal no período de férias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Servidora Municipal **Samara Lunelli**, matrícula nº 699-8, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 347/2021, para retornar às suas atividades na data de 15/07/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
**Parágrafo Único**. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 14 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 14 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**AC378036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA CONTRATO Nº 065-21.**

Processo nº 090-2021 – Dispensa nº 026-2021.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Moacir Pedrotti.
Objeto: Locação de duas salas comerciais (sala n° 1 com 47,34m2 e sala n° 2 com 123,01m2), totalizando 170,35m2, situadas nesta cidade na Rua Getúlio Vargas, n° 614, esquina com a Rua Júlio Rosa, centro, para funcionamento do Museu Municipal.
Prazo: 24/06/2021 a 23/06/2022.
Valor Mensal: R$ 2.730,00.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**BA7EFCE7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO 066-2021 NATANA PEREIRA DA ROSA 02650777028**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em amamentação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI029-2021
Contratada: NATANA PEREIRA DA ROSA 02650777028
CNPJ: 41.979.59/0001-11
Item: 01
Valor mensal: R$ 1.700,00
Valor total: R$ 20.400,00

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**C517CC49

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATOS ATAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2021 - SRP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-2021 FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI030-2021 - SRP
Item: 03
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 92.037.480/0001-83
Valor Total: R$ 118.389,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060-2021 ICOFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI030-2021 - SRP
Item: 04
Contratada: ICOFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
CNPJ: 02.121.800/0001-96
Valor Total: R$ 94.640,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-2021 JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME
Contratante: Município de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI030-2021 - SRP
Itens: 01, 02 e 05
Contratada: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
Valor Total: R$ 45.612,60

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**B755B692

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI029-2021, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em amamentação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Item: 01 – Empresa: **NATANA PEREIRA DA ROSA 02650777028** – CNPJ 41.979.59/0001-11, pelo valor mensal de R$ 1.700,00, totalizando o valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2021.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**9294BBD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2021 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Item: 03 – Empresa: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 92.037.480/0001-83, pelo valor total de 118.389,60 / Item: 04– Empresa: ICOFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA – CNPJ 02.121.800/0001-96, pelo valor total de R$ 94.640,40 / Itens: 01, 02 e 05 – Empresa: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME – CNPJ 23.720.752/0001-22, pelo valor total de R$ 45.612,60 – totalizando o valor global de R$ 258.642,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2021.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**8122838A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2021 - FAMURS**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 14/07/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0061/2021***, Processo nº 6972/2021, para Registro de Preço de aquisição de pedra irregular de basalto para calçamento, visando ampliar e dar continuidade na manutenção de vias públicas urbanas do Município de Imbé. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de julho de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**E283D8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2021**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 129/2021**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **19/07/2021** à **23/07/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Cuidador Social**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**F3D9257A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°44/2021**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°44/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativas de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Muçum, n°1362 - **Setor 45 na Quadra 247 Lote 014+ –** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***NÉLIDA LILIAN PEREIRA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**83026137

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA FAZENDA
### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 123/2021- EDITAL Nº43/2021

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA**, para a Secretaria Municipal de Agricultura**,** às 8 horas e 30 minutos do dia 28 de julho do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de julho de 2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Genz
**Código Identificador:**F44C1991

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PORTARIA N.º 25/2021 – PA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência**, no uso de suas atribuições legais, diante das Informações e Recomendações nº 16/2021 da Unidade Central de Controle Interno-UCCI despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos fatos relatados, bem como a busca de ressarcimento de valores recebidos indevidamente.
Segue em anexo as Informações e Recomendações nº 16/2021 da UCCI.
Os fatos se confirmados tornam os servidores incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 134 e 144 da Lei nº 1700/2005.

Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091 e Cláudia de Sá Kempf, Auxiliar de Escriturário, Matrícula 1685, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JULHO DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**55CB4D71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2021 E TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data de abertura da **Tomada de Preços nº 04/2021, no dia 22 de julho de 2021, as 14:00 horas** e também da **Tomada de Preços nº 05/2021, no dia 22 de julho de 2021, as 15:00 horas.**

Irai, 07 de julho de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**FE3DEADC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de instituição de abrigamento, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a empresa CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO, com sede na Rua Vicente Dutra, 574, centro, Planalto/RS, CNPJ: 21.198.687/0001-91.

Iraí, 07 de julho de 2021.

***ANTÔNIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**8094C966

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 – CONTRATO Nº 080/2021

**Objeto**: Prestação de serviço de abrigamento institucional;
**Contratante**: Município de Irai – RS;
**Contratada**: CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO, CNPJ: 21.198.687/0001-91;
**Valor total:** R$ 30.000,00.
Iraí, 08 de julho de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**C8306127

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

### SEC.DA FAZENDA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 89/2021, Processo Administrativo nº 151/2021, conforme informações abaixo:
**Objeto: Compra de materiais para as repartições do novo local do centro administrativo, na Rua Capitão Jaques Simon, nº 606.**

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 12/07/2021.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**465990A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: LERMJ SISTEMAS E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA. ME. CNPJ: 31.813.155/0001-70. Objeto: SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DO ATENDIMENTO OMNICHANNEL VIA WHATSAPP E REDES SOCIAIS. Valor: R$ 4.091,88. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 17/2020. Fundamento Legal: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Roger Cristiano Schardong. Data: 24/12/2020.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**C01632F7

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ONE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.488.125/0001-91. Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. Valor: R$ 12.946,80. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 16/2020. Fundamento Legal: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Jeremias Elmo Fogaça Rohde. Data: 27/11/2020.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**76BBBE72

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 – EDITAL Nº 97/2021 – RETIFICADO PELO EDITAL Nº 113/2021

O Município de Ivoti comunica que foi indeferido o recurso interposto pela empresa Buildingup Soluções Sustentáveis Ltda, referente a habilitação, pelo que fica designado o dia 19 de julho de 2021 às 14 horas para abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, no processo de licitação – Tomada de Preços nº 11/2021 – Edital nº 97/2021, retificado pelo Edital nº 113/2021, relativo a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para realização de serviço técnico especializado de projetos executivo arquitetônico e complementares necessários para execução de construção do centro de especialidades a ser implantado no Município de Ivoti/RS.

Ivoti, 14 de julho de 2021

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**716A975D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL N° 142/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº14/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para a substituição de telhado do prédio principal e salas de aula do Programa Lazer Unindo Gerações – PLUG, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 04 de agosto de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 14 de julho de 2021

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**C479AAFC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 186/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de conserto de infiltrações no telhado do Ginasio Municipal. Valor: R$ 1.890,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 99/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 01/07/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**10F7CA81

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 187/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. CNPJ nº 08.190.344/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga fibra optica de 25Mbps, dowload e upload simétrico com 50% de garantia de banda IP fixo, para a Delegacia de Policia de Ivoti. Valor: R$ 1.908,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispena nº 100/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura:01/07/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**89DC7D53

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 22-2021

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO N.º 22-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL.** Abertura prevista para 27 de julho 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 13 de julho 2021.

***OSNEI DO SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**88A1B6EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 056/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28 de julho de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica**- PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 14 de julho de 2021.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**5EBF6046

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL N° 124/2021 - CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL N° 124/2021.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.962/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.563, de 27 de abril de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

| Função | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | João Rolnei Ribeiro dos Santos Meyer | 1401501 | 7° lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CAROLINE DA SILVA CARDOSO***
Secretária de Administração e RH

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Mittmann
**Código Identificador:**2877D095

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 125/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021.

Altera o Edital nº 103/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, visando a contratação de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Operador de Máquinas.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.574, de 15 de junho de 2021 e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.584, de 13 de julho de 2021, **TORNA PÚBLICA** a ALTERAÇÃO do Edital nº 103/2021, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.623/2021.

*** Subitem 2.1.:**
Onde se lia:

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Operador de Máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Função** | **Vaga** | **Escolaridade e Exigências Mínimas** | **Carga Horária** | **Vencimento** |
| **Operador de Máquinas** | **03 + CR** | Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C" | **40h** | **R$ 1.256,18** |

Leia-se:

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Operador de Máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Função** | **Vaga** | **Escolaridade e Exigências Mínimas** | **Carga Horária** | **Vencimento** |
| **Operador de Máquinas** | **03 + CR** | Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C" ou superior | **40h** | **R$ 1.256,18** |

***Subitem 4.1.4.**

Fica suprimido o subitem 4.1.4. do edital.

Por fim, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 103/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021.

Maquiné, em 14 de julho de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Vanessa Machado Dalpiaz
**Código Identificador:**05FEB3B4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 126/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021.

Prorroga o prazo para inscrições e dá outras disposições, de acordo com os editais 125 e 103/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, visando a contratação de 03 (três) vagas

+ CR (Cadastro Reserva) para Operador de Máquinas.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.574, de 15 de junho de 2021, em conformidade com Edital nº 103/2021, que abre o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, e o 125/2021, que o altera, e de acordo com o processo administrativo nº 2.623/2021, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

1. Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 22 de julho de 2021;
2. Deverá ser publicado, junto à relação final de inscritos, a nova data e horário para realização da prova prática, bem como nova disposição do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Maquiné, em 14 de julho de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Vanessa Machado Dalpiaz
**Código Identificador:**B278E0C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão de licitação torna pública a retificação do edital na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Fazendo constar que o valor total da licitação é de R$ 365.872,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais). sendo que os lances serão processados no tipo de julgamento de menor valor Global.
Demais informações e datas, permanecem inalteradas. Como segue:
Data e horário da sessão de abertura: 19 de julho de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: contratação para realização de serviços de Recapagens de Pneus obedecendo as normas técnicas do INMETRO Portaria n.º 444 de 19/02/2010 E nº 247, de 26/05/2014, conforme necessidade do município para fins de manutenção dos veículos das secretarias (Obras, Trânsito e serviços Urbanos; Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Educação, Desportos, Cultura e Juventude) do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de julho de 2021.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bellaver
**Código Identificador:**E4D9064B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
### EDITAL 47/2021 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL

EDITAL Nº 47/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1436/2021 de 08 de Abril de 2021 e Nº Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificado, destinado contratação temporária de Médico Clínico Geral, conforme Edital N° 46/2021:
Inscrição nº:
01- ALEXANDRE COELHO DE FIGUEIREDO

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de Julho de 2021.

***ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO***
Secretário Municipal da Saúde

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa de Carvalho
**Código Identificador:**64635EDE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE RECURSO - PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

AVISO DE RECURSO
Pregão Presencial 030/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foi interposto recurso pela empresa: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA contra **prova de conceito** apresentada pela empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA .O recurso encontra-se na íntegra no site https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes e fica aberto o prazo de 3 ( três) dias para contrarrazões . Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na Prefeitura: Travessa 1º de Maio, Nº 16 – Centro – Morro Reuter/RS, telefone : 51 3569-1678, no horário das 8h às 11:30 e das 13h às 16:45 min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h ás 13h em sextas- feiras.

Morro Reuter/RS 14 de Julho de 2021

***JOSÉ ARIEL DEIMLING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**1537A627

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 445/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Ltda.
CNPJ n° 18.615.216/0001-27
Objeto: Consultoria atuarial mensal para a nova previdência durante 06 meses.

Valor Contratual: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**0B196846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 453/2021- RETIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Onde se lê: "valor contratual R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)" lei a se: "valor contratual R$ 318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)"

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**3893E272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Eduardo Germano Renner - Mei
CNPJ n° 11.685.736/0001-67
Objeto: Conserto de máquina de lavar roupa e freezer da EMEI Helio Rodrigues e SME.

Valor Contratual: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**267E870C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 461/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Madiesel Comercio de Autopeças Ltda - EPP
CNPJ n° 89.900.401/0001-01
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do ônibus volare de placas IVO 4069.

Valor Contratual: R$ 6.485,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**8008D787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 462/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Moreira & Costa Comercio de Materiais de Construções Ltda – ME.
CNPJ n° 14.004.697/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção das EMFs.

Valor Contratual: R$ 1.067,32 (mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**46E12C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 463/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira
CPF n° 561.141.920-87
Objeto: Contratação de serviço de táxi para Conselho Tutelar fora do horário de expediente da Prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial.

Valor Contratual: R$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**0F384089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 464/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**59DDEC2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vidraçaria Gabriel Tondim - Eireli
CNPJ n° 32.016.108/0001-69
Objeto: Aquisição de porta de vidro incolor temperado para a EMF DR. Dinarte Silveira Martins.

Valor Contratual: R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**980067C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 466/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Osório Comercio Varejista de Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ n° 14.378.567/0001-00
Objeto: Aquisição de equipamento para uso na manutenção das EMFs.

Valor Contratual: R$ 1.069,00 (mil e sessenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**AE81F496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 468/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marco Antonio de Souza Lopes 28117840049
CNPJ n° 13.050.731/0001-93
Objeto: Aquisição de recarga de extintores para os micro ônibus de placas IKO 9395, IPU 0215, IPI 1141, IPP 7044, IVO 4069 e dos ônibus de placa IUQ 2318, IPN 7098, IJB 8299 e IJB 8509.

Valor Contratual: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**ABFA8C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 472/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marielza Machado da Silva
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição de material de informática para a Câmara de Vereadores

Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**45033FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 61/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales Ltda.
CNPJ n° 04.685.837/0001-72
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Patrola John Deere de placas IZN 2G45.

Valor Contratual: R$ 3.741,44 (três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**93E15B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FABIANO DOS SANTOS ZACCA
CPF n° 909.858.260-53

Objeto: Locação de imóvel na Rua Almirante Tamandaré n° 1379, que tem por finalidade ser utilizado pela farmácia municipal, pelo período de 12 meses.

Valor Contratual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**2E0D69F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRENNER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 05.750.978/0004-37
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA REVISÃO DOS 60.000 KM DO VEÍCULO DE PLACAS JAF0J03, DA SMS.

Valor Contratual: R$ 1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**CF7EE8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ nº 88.587.357/0001-69
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**1888AE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 656.017.850-15
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**DB703FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VALDIR RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 656015.050-04
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**BC5EA57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JAIRO MIGUEL ZACCA
CPF nº 571.145.950-34
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 577,40 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F12C4631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROSA MARIA DE ANTIQUEIRA DUARTE
CPF n.º 679.537.860/87
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**78809E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VALDECIR MONEGAT
CPF n.º 608.831.890-20
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 4.761,00 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F7406AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VALDOIR COSTA RODRIGUES
CPF nº 023.077.710-42
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 15.011,85 (quinze mil e onze reais e oitenta e cinco centavos)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**6C1A02D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jacilene Machado de Marco
CPF nº 009.674.930-05
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 14.528,16 (quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**E66FE3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jair Joaquim Lucrécio
CPF nº 458.519.800-87
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 14.622,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**AB59AB49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Silmar da Silva Oliveira
CPF nº 611.414.370-15
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**710990DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CNPJ nº 30.963.826/0001-17
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual: R$ 103.570,20 (cento e três mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**7D3FF487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO EDITAL AUXILIO TRANSPORTE ALUNOS Nº 02/2021**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2021 -**
**De 14 de Julho de 2021**
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSOS DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTES, UNIVERSITÁRIOS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO).
- As inscrições serão realizadas no período de 19/07/2021 a 06/08/2021, e deverão atender o disposto no item II do edital que trata DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo de Novo Cabrais, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013 ramal 207, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**09CB15C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021**

PREGÃO Nº 15/2021 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 15/2021 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 28/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 28/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 28/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**B8B2861C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021**

**O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021:** Comunicamos que a licitação restou fracassada. Nada mais.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 15 de julho de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Carolina Grassi Anflor
**Código Identificador:**5EEC3C6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Motorista para Saúde e Motorista para Educação,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 024/2021 de 14/07/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 14 Julho de 2021.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Lichtenfels
**Código Identificador:**40411A93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº.2280 DE 13 DE JULHO DE 2021

**Realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a resolução nº 04 de 02 de junho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**
Art.1º - Que seja realizada a ***VIII Conferência Municipal de Assistência Social de 2021***, cujo tema será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Art. 2º - Essa Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º - A Conferência realizar-se-á junto à plataforma virtual no Facebook, através do link https://www.facebook.com/Das.Craspedrasaltas no dia 21 de julho de 2021, a partir das 9h.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em 13 de julho de 2021.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***VIVIANE FARIA PEIXOTO***
Secretária de Assistência Social

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário de Administração e Assuntos Juridicos

**Publicado por:**
Caroline Soares Marques
**Código Identificador:**FC40455D

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### PORTARIA N.º 5.708 DE 09 DE JULHO DE 2021

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
**Considerando,** o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
**Considerando,** Memorando nº 1.316/2021;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora **Marion Peres de Moraes,** Professor de Matemática, matrícula nº 418-9, **no período compreendido entre 02/07/2021 a 02/10/2021.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de julho de 2021.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Veridiana Oliveira Lucas
**Código Identificador:**338FF431

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 79/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: A Prestes ME
Modalidade: PROCESSO Nº 941/2019
Objeto prestação de serviços de Transporte Escolar Ano Letivo 2019/2020, referente ao Ensino Fundamental e Médio.
Contrato: nº 79/2019
Aditivo 02
Vigência: 11/12/2020 a 10/12/2021
Dotação: 33.90.39.74.00.00

Pedras Altas, 14 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**D91FF18E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Homologação de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 001/2021**
**Processo de Compra nº 40/2021**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **HARD SOFT INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/CPF 94.771.615/0001-65, o **lote 01** por **R$ 28.500,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 14 de julho de 2021.

***CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Abreu Retamar
**Código Identificador:**032824D5

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 041, DE 7 DE JULHO DE 2021.

*Designação dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2021/2022, conforme segue:

**Presidente:** Lélio Luzardi Falcão

**Vice-Presidente:** Willi Wetzel Junior
**Primeira Secretária:** Heloisa da Silva Mota
**Segundo Secretário:** Wagner Roberto Timm
**Gestora de Recursos**: Monica Tavares Mazima
**Gestora de Recursos:** Cristiane Noremberg Fonseca

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de julho de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**9BC4AB63

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 042, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

*Designa representantes para atuarem junto ao Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os representantes abaixo relacionados, para atuarem junto ao Conselho Municipal do Idoso:

**Representantes da Sociedade Civil**

SINDNAPI
Titular: Lélio Luzardi Falcão
Suplente: Eunice da Cunha Luz

Centro Social Filadélphia (ILPI)
Titular: Heloisa da Silva Mota
Suplente: Maurício Polnow Luz

Aconchego do Idoso (ILPI)
Titular: Wagner Roberto Timm
Suplente: Gisele Knopp Bierhals

Quinta Urbana (ILPI)
Titular: Willi Wetzel Junior
Suplente: Patrícia Andreia Ribes

Rotary Clube Pelotas Oeste
Titular: João Carlos Braga Jantzen
Suplente: Ademar José Duarte

Círculo Operário Pelotense – COP e Universidade Católica de Pelotas – UCPel
Titular: Maristela Gaya Gonçalves (COP)
Suplente: Hartur Marcel Torres da Silva (UCPel)

Asilo de Mendigos de Pelotas
Titular: Beatriz Rosa Xavier
Suplente: Felipe Braga Zschornack

**Representantes do Governo**

Instituto Federal de Educação Tecnológica Sul Riograndense – IFSul
Titular: Monica Mazina
Suplente: Ana Cavalli

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Titular: Andrea Heidrich
Suplente: Roberta Borges Melo

Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Titular: Cristiane Noremberg Fonseca
Suplente: Sérgio Acosta

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Laura Leal
Suplente: Cristina Vetomila

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Titular: André Muller
Suplente: Aisha Schaun

Secretaria Municipal de Educação – SMED
Titular: Perpétua Lacerda Pinto
Suplente: Urana Gonçalves Rodrigues dos Santos

3ª Coordenadoria Regional de Saúde – 3ª CRE/RS
Titular: Margareth Dumith Pinto
Suplente: Eugenio Souza Nunes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de julho de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**600E2C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:
**RP PE Nº 072/2021 – SDR**, aquisição de pneus, câmaras de ar e aros. Nova data de abertura: 10h do dia 27/07/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de julho de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**804D4F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
**RP PE Nº 080/2021 – SMS**, aquisição de material odontológico II. Abertura: 9h do dia 27/07/2021.
**RP PE Nº 092/2021 – SMED**, aquisição deleite e derivados. Abertura: 9h do dia27/07/2021.
**RP PE Nº 073/2021 – SMED**, aquisição de material didático e pedagógico II. Abertura:10h do dia 27/07/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de julho de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**34781B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 158/2021 – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/07/2021,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de Abril de 2020.

**1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**2. CONVOCAÇÃO**

| **Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 17 A 21/07/2021** | |
|---|---|
| **Função** | **EDUCADOR SOCIAL** |
| **Classificação** | **CandidatA** |
| 154º | GRACIELE GONÇALVES CARDOSO |

O **prazo para a contratação** se encerra em **03 de agosto de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/2020. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de julho de 2021.

***WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
**Código Identificador:**521EC5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 159/2021 – REPOSIÇÃO PODADOR –**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/07/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

**1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"nome completo + Convocação Podador"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**2. REPOSIÇÃO EDITAL 144/2021**

| **Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 17 A 21/07/2021** | |
|---|---|
| **Função** | **PODADOR** |
| **Classificação** | **Candidato** |
| 11º | VINICIUS LOPES FAGUNDES |

O **prazo para a contratação** se encerra em **03 de agosto de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de julho de 2021.

***WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
**Código Identificador:**05A2E6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 160/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO**

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

**REPOSIÇÃO EDITAL 139/2021**
**CURSO SUPERIOR EM MUSEOLOGIA**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
05º CARLOS EDUARDO AVILA BAUER

**CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
15º MAIARA LOURENÇO MORAES

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de julho de 2021.

***WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
**Código Identificador:**B5D6E89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 161/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO**

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021**
**EDITAL DE ABERTURA 086/2021**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

**REPOSIÇÃO EDITAL 140/2021**
**CURSO SUPERIOR EM DIREITO**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
07º LUIS HENRIQUE ESLABÃO FARIA (1º CANDIDATO PRO UNI)

**CONVOCAÇÃO**
**CURSO SUPERIOR EM PROCESSOS GERENCIAIS**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
01º RAFAELA DE ALMEIDA ALVES

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de julho de 2021.

***WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
**Código Identificador:**4FAFE5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 162/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO**

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021**
**EDITAL DE ABERTURA 086/2021**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

**REPOSIÇÃO EDITAL 138/2021**
**ENSINO MÉDIO**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
29º EMANUELE PINHEIRO SCHMALFUSS

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de julho de 2021.

***WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
**Código Identificador:**4C071A36

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PELOTAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 24/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS AUTODEC**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado Preliminar do Processo de Identificação do Componente Étnico-Racial dos candidatos autodeclarados negros e pardos. 2. Informa-se o período de recursos: 15 a 19/07/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos:
*www.legalleconcursos.com.br* e do SANEP: *portal.sanep.com.br*.

Pelotas/RS, 14/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MICHELE LARROZA ALSINA***
Diretora-Presidente SANEP.

**Publicado por:**
Marcos Fernando Severo Duarte
**Código Identificador:**333290D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO ,159 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Determina transferência de Setor.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Determinar, a contar de 01 de janeiro de 2021, a transferência do **Setor de Serraria e Carpintaria**, para fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
**Art. 2º -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE JULHO DE 2021.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**99603085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO ,160 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Outorga a permissão de uso do espaço público.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando parecer favorável da Assessoria Jurídica no Processo Administrativo n°077/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Outorgar a Srª **Daniela Oliveira Jung,CPF n°******830/32**, a contar desta data, a permissão de uso do espaço público junto ao Camelódromo, Banca de madeira n°204, situada na Rua Gervásio Alves, para exercer atividade comercial.
**Art. 2º -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE JULHO DE 2021.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**34B23400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 033/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. referente a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE,** alterando a data de realização do mesmo para a partir das **09:00** horas do dia **29/07/2021** no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, descrição do item 01 (um) onde consta "Freio ABS com sistema EBD" leia-se "Freio ABS". mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 14 de julho de 2021.

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila da Cunha Berwaldt
**Código Identificador:**4F9B6E2C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE 07/2021**

Inexigibilidade 07/2021
Contrato de Aquisição de Equipamentos 109/2021 -**Modalidade Carona**
Adesão a Ata de Registro de Preço 01/2021 Pregão Eletrônico 16/2020
Empresa: SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
Valor: R$ 34.286,00
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Corpo dos Bombeiros do Município de Rosário Do Sul, através de Carona de Registro de Preços

***VILMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Nunes de Freitas Borsari
**Código Identificador:**85A7C99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a retificação da**Tomada de Preços n° 05/2021**. Objeto:Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana do município de Rosário do Sul. A fim de retificar as**cláusulas 6.1.2 - item 3 – da Regularidade Fiscal e Trabalhista; cláusula 6.1.3 - item 4 – Da Qualificação Técnica e retifica-se a planilha orçamentária com a inclusão de percentuais de ISSN e PIS/COFINS que não estavam sendo considerados nos cálculos do beneficio e despesas indiretas – BDI, apresentado anteriormente, ratificando as demais estipulações do edital**.Dia**20/07/2021, às 9h,**na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Inf. pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

***VILMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Nunes de Freitas Borsari
**Código Identificador:**DD6F5E0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**DISPENSA 43/2021: REVISÃO VAN**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 43/2021, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: APOMEDIL S.A. VEÍCULOS – CNPJ: 91.157.859/0004-07**, perfazendo um total dispensado de **R$ 1.830,40** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de julho de 2021.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**91FBE372

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.** Foram retificados **NO EDITAL, os itens:** 5, 5.3, 5.3.5., 17.3, e, **acrescentou-se** o item 15.2.6.5. **NA MINUTA DO CONTRATO, foram** retificadas as cláusulas: Sétima, item 2- das obrigações, letra z.9, e, Décima, item 10.4. Retifica-se o início do recebimento das propostas para às 08:30h do dia 15 de julho de 2021. Retifica-se a data de abertura e julgamento das propostas: das 08:30h às 09:29h do dia 28 de julho de 2021. Retifica-se a data do início da sessão de disputa de preços: às 09:30h do dia 28 de julho de 2021. Retifica-se o item 2.2.8: até 08:29h do dia 28 de julho de 2021. Retifica-se o item 7.1: até 08:29h do dia 28 de julho de 2021. Ratificam-se que os demais termos do Pregão. As alterações encontram-se publicadas na integra no endereço: www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 14 de julho de 2021.

***OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Possebon dos Santos
**Código Identificador:**9C5A64E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 464/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **01.07.2021 e 02.07.2021, 02** (dois) dias**,** ao Servidor **FRANCISCO CARLOS GARCIA LUÇARDO,** Matrícula 3705-2, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 14 DE JULHO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3E523FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021**
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcela de medicamentos - Secretaria Municipal da Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME– Porto Alegre - RS
Ata de Registro de Preço Nº 150/2021(vigência 12 meses)
**Itens: 04 -**R$ 6,457; **018 -**R$ 0,115; **031 -**R$ 0,050; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP– Ibiaçá - RS
Ata de Registro de Preço Nº 151/2021(vigência 12 meses)
**Itens: 019 -**R$ 0,250; **027 -**R$ 1,225; **038 -**R$ 0,086; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP– Erechim - RS
Ata de Registro de Preço Nº 152/2021(vigência 12 meses)
**Itens: 011 -**R$ 7,699; **014 -**R$ 9,640; **024 -**R$ 0,144; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME– Toledo - PR
Ata de Registro de Preço Nº 153/2021(vigência 12 meses)
**Item: 022 -**R$ 24,450; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Porto Alegre - RS
Ata de Registro de Preço Nº 154/2021(vigência 12 meses)
**Item: 025 -**R$ 0,220; (Valor unitário)

Data de Assinatura:08 de julho de 2021.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**6E9258A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo**
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
Processo Administrativo Nº 3866/2019
**Contrato nº 63/2019**
CONTRATADA: AZRB Serviços de Comunicação, Multimídia e Monitoramento Eletrônico Ltda.– Sant'Ana do Livramento– RS
**Objeto:** Contratação de link dedicado para acesso a internet via rádio e fibra ótica com instalação – Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
**1.**Fica prorrogado o prazo de validade do contrato pelo mesmo período, 06 meses, de 30 de maio de 2021 a **30 de novembro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**2.** As despesas que darão cobertura para o presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
**- Secretaria de Obras:** 06.01.04.122.0006.4017 3339040 Red. 85136-1 Rec.0001
**- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:** 100104.122.0010.4017 3339040 / Código de Redução 84230-3 – Recurso Livre.
**3.**Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2021

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**AD0B6945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 9.547, DE 13 DE JULHO 2021.**

*Institui Representante Oficial de Sant'Ana do Livramento, na condução anual da "Centelha Farroupilha".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º –**Fica instituídoo GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, como representante oficial de Sant'Ana do Livramento, na condução anual da "Centelha Farroupilha, do local de acendimento até o nosso Município.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Julho de 2021.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**4F3B485F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 658, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Designa integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social -gestão 2021/2023.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.527/10/1996; de acordo com o Memorando nº 546/7/2021, da Secretaria Municipal de Administração; e Ofício nº 028/6/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE nomear os representantes da Administração Pública e oseleitos pelas organizações das Sociedades Civis para integrarem o**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** mandato 2021/2023, conforme segue:

*Representantes da Administração Pública:*

**Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Cristiana De Souza Leite Vargas – mat. 820261
Suplente:Marcio Goularte Martins – mat. 221431

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular:Maria Umbelina Drekener Dos Santos – mat. 821181
Suplente:Ana Paula Safons Schardosim Santos – mat. 815462

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Titular: Marcelio Castro Vaz Torres – mat. 817224
Suplente:Laerte Monte Blanco Machado – mat. 820901

**Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Margarete Pereira Vaz – mat. 222051
Suplente:Pedro Henrique Dos Santos Da Silva – mat. 226661

**Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Emilene Areva Severo – mat. 820571
Suplente: Janice Aguirre Linhares – mat. 223881

**Secretaria Municipal da Fazenda**
Titular: Rafaella Vieira Vargas – mat. 821111
Suplente:Lidiane Garcia Maciel – mat. 816593

**Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Titular: Celina Raquel Dorneles Martinez Pereira – mat. 225731
Suplente:Suellen Lopes Frescura – mat. 226281

Decreto nº 658, de 07/7/2021- pág 02

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana**
Titular: Nestor Alves Canabarro Junior – mat. 225841
Suplente:Jose Carlos Affonso Serpa – mat. 820491

**Secretaria Municipal de Obras**
Titular: Darci Carlos Da Rosa Alves – mat. 820682
Suplente:Maria Joana De Castro Dutra – mat. 820621

*Representantes Da Sociedade Civil – eleitos pelas Entidades Civis*

**Legião da Cruz - Cidade de Meninos**
Titular: Jose Enrique Lopez Costa – CPF 542.371.810-49
Suplente: Marinez dos Santos Oliveira – CPF 226.432.140-72

**Lar da Infância Daniel Albornoz**
Titular: Angela de David Nunes – CPF 602.382.320-34
Suplente: Luciana Rocha de Silveira Larruscahim – CPF 015.672.810-95

**- APAE**
Titular: Luana Gonçalves do Rosário – CPF 002.727.250-80
Suplente: Eneci Velasques Larruscain – CPF 382.204.900-04

**- ASSANDEF**
Titular: Leila Susan Medina Xavier – CPF 271.462.270-49
Suplente: Carlos Nilo Coelho Pintos – CPF 696.738.960-20

**- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua**
Titular: Celina de Souza Vargas – CPF 426.808.910-15
Suplente: Carla Simone Jardim Saraiva – CPF 740.229.200-25

**-Conferência São Vicente de Paulo**
Titular: Jaqueline de Menezes Velloso – CPF 701.954.980-20
Suplente: Nubem Airton Souto Har – CPF 188.191.680-49

**- Creche Santa Elvira**
Titular: Alba Nury Gonçalves Nunes – CPF 258.598.200-97
Suplente: Claudia Ribeiro Cartana – CPF 890.601.300-06

Sant'Ana do Livramento, 07 julho de 2021.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**76EAA8BB

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRECURSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**
**CARTA CONVITE Nº 001/2021**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO**: **Aquisição de um conjunto odontológico completo, compressor e instalação no Gabinete da Autarquia conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital**.

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que após análise dos recursos e contrarrecursos das propostas a empresa Cássia Coutinho Lucas – EPP, CNPJ 14.487.450/0001-65 julgou-se vencedora conforme descrito em ata.

**ATA NA ÍNTEGRA:** www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES**: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2021.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**27C75104

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 394/2019 – EDITAL DE DISPENSA 019/2019

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Locação 394/2019 – Edital de Dispensa 019/2019, que tem como objeto locação de imóvel situado na Rua Gaspar Martins, nº 550, um prédio de alvenaria, Com 02 dormitórios, 03 Banheiros, Sala ampla com lareira, área de serviço, vaga na garagem, para fins de instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Centro Sul, tendo como locador VITTA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 06 meses a contar de 02/06/2021 a 02/12/2021. O valor a ser pago é de R$ 1.561,98 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**16BE7AAD

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Extrato do Contrato Nº 210/2021 do Pregão Presencial nº 019/2021, que tem como objeto a Contratação de Extensão de Garantia e Suporte para os Equipamentos que Compõem o Data Center da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS, com atendimento remoto e na modalidade *on-site*, tendo como contratada a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, pelos serviços prestados é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**71AE5DAC

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 208/2021 E 209/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 020 / 2021

Extrato dos Contratos Nº 208/2021 e 209/2021 do Pregão Presencial 020 / 2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, tendo como contratadas as empresas: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA- FILIAL, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 5.950,00; Item 004, pelo valor de R$ 6.675,00; Item 006, pelo valor de R$ 8.550,00; Item 008, pelo valor de R$ 6.850,00; Item 010, pelo valor de R$ 7.450,00; SELONEI JOSÉ STOCHERO, nos seguintes itens e valores: Item 011, pelo valor de R$ 1.568,00; Item 012, pelo valor de R$ 1.568,00.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**4BFC85CC

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DOS CONTRATOS 160, 161 E 162 DO PREGÃO PRESENCIAL 14 / 2021

Extrato dos Contratos 160, 161 e 162 do Pregão Presencial 14 / 2021, que tem como objeto: Registro de preços de material de construção para o banco de materiais, tendo como contratadas as empresas: L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 28,29; Item 004, pelo valor de R$ 5,00; Item 006, pelo valor de R$ 2,20; Item 009, pelo valor de R$ 5,05; Item 011, pelo valor de R$ 50,00; Item 012, pelo valor de R$ 45,90; Item 013, pelo valor de R$ 2,30; Item 014, pelo valor de R$ 39,90; Item 017, pelo valor de R$ 6,00; Item 018, pelo valor de R$ 13,95; Item 019, pelo valor de R$ 7,16; Item 020, pelo valor de R$ 24,30; Item 021, pelo valor de R$ 20,50; Item 022, pelo valor de R$ 2,20; Item 024, pelo valor de R$ 6,25; Item 025, pelo valor de R$ 4,80; Item 027, pelo valor de R$ 6,23; Item 029, pelo valor de R$ 7,15; Item 030, pelo valor de R$ 21,60; Item 031, pelo valor de R$ 8,30; Item 032, pelo valor de R$ 2,45; Item 033, pelo valor de R$ 4,30; Item 034, pelo valor de R$ 7,60; Item 036, pelo valor de R$ 7,10; Item 037, pelo valor de R$ 2,40; Item 038, pelo valor de R$ 2,49; Item 039, pelo valor de R$ 1,80; Item 040, pelo valor de R$ 1,19; Item 041, pelo valor de R$ 1,20; Item 042, pelo valor de R$ 28,80; Item 043, pelo valor de R$ 23,00; Item 044, pelo valor de R$ 31,00; Item 045, pelo valor de R$ 14,90; Item 046, pelo valor de R$ 3,95; Item 047, pelo valor de R$ 2,70; Item 048, pelo valor de R$ 2,60; Item 049, pelo valor de R$ 10,10; Item 050, pelo valor de R$ 9,90; Item 051, pelo valor de R$ 6,49; Item 053, pelo valor de R$ 15,00; Item 054, pelo valor de R$ 26,90; Item 057, pelo valor de R$ 92,35; Item 061, pelo valor de R$ 3,05; Item 062, pelo valor de R$ 5,70; Item 063, pelo valor de R$ 1,95; Item 064, pelo valor de R$ 1,24; Item 065, pelo valor de R$ 8,90; Item 066, pelo valor de R$ 2,39; Item 069, pelo valor de R$ 3,95; Item 072, pelo valor de R$ 87,45; Item 073, pelo valor de R$ 5,00; Item 074, pelo valor de R$ 1,98; Item 075, pelo valor de R$ 1,98; Item 076, pelo valor de R$ 1,89; Item 077, pelo valor de R$ 16,30; MAURI THIELE FERRAGEM, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R$ 28,90; Item 007, pelo valor de R$ 2,16; Item 007, pelo valor de R$ 2,16; Item 008, pelo valor de R$ 12,30; Item 015, pelo valor de R$ 20,80; Item 016, pelo valor de R$ 27,00; Item 023, pelo valor de R$ 6,49; Item 026, pelo valor de R$ 4,00; Item 028, pelo valor de R$ 1,79; Item 035, pelo valor de R$ 164,75; Item 052, pelo valor de R$ 4,85; Item 055, pelo valor de R$ 37,65; Item 056, pelo valor de R$ 65,90; Item 058, pelo valor de R$ 20,80; Item 059, pelo valor de R$ 157,00; Item 067, pelo valor de R$ 14,35; Item 068, pelo valor de R$ 14,89; Item 070, pelo valor de R$ 6,50; Item 071, pelo valor de R$ 102,89; Item 078, pelo valor de R$ 6,25; Item 079, pelo valor de R$ 4,49; RIWO INDUSTRIA E COM DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 1.150,00; Item 002, pelo valor de R$ 1.599,00; Item 080, pelo valor de R$ 1.150,00; Item 081, pelo valor de R$ 1.599,00.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**907D1298

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/ 2021**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 27/ 2021, que tem como objeto a Contratação de Serviços para o Desenvolvimento do Projeto Skate Escola no Município de Santo Ângelo, conforme convenio n° 904177/2020 celebrado entre o Município e o Ministério da Cidadania, tendo como contratada as empresas: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 7.165,00; FABRICIO BAO DORNELES E SILVA: Item 005, pelo valor de R$ 41.999,87; LUCAS FERNANDO DOS SANTOS PRESTES: Item 004, pelo valor de R$ 26.399,87; LUCAS SEGATTO LEITE: Item 003, pelo valor de R$ 26.400,00; ROBSON FERNANDO DOS REIS: Item 001, pelo valor de R$ 12.743,33.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**988FDB22

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11 / 2021**

Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 11 / 2021, que tem como objeto Registro de preços de uniformes, tendo como contratada as empresas: ALELISE CONFECÇOES EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores: Item 014, pelo valor de R$ 23,43; PETTER UNIFORMES EIRELI – EPP: Item 001, pelo valor de R$ 37,95; Item 002, pelo valor de R$ 37,45; Item 003, pelo valor de R$ 38,95; Item 004, pelo valor de R$ 36,95; Item 006, pelo valor de R$ 73,75.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**74491BA9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2021**

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 23/2021, que tem como objeto Produtos Para Manutenção Do Lago Da Praça, tendo como contratada as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 64,00; SANIGRAN LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 175,00; Item 003, pelo valor de R$ 41,00; Item 004, pelo valor de R$ 70,00.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**83FE70F6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2021**

Extrato da Dispensa de Licitação N° 085/2021, que tem como objeto Prestação de serviços de capacitação Profissional - Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, tendo como contratada a empresa SENAC RS, no seguinte item e valor:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | UN | Prestação de serviços. | 55.900,00 | **55.900,00** |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**DEDC3E53

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2021**

Extrato da Dispensa de Licitação N° 084/2021, que tem como objeto Prestação de serviços de capacitação técnica para as empresas do município participantes do Degusta Missões Delivery Santo Ângelo que se realizará de 1º a 18/07/2021, tendo como contratada a empresa SEBRAE RS no seguinte item e valor:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | UN | Prestação de serviços. | 10.000,00 | **10.000,00** |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**5074D7E4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2021**

Extrato da Dispensa de Licitação N° 090/2021, que tem como objeto Aquisição de programa para atualização upgrade do sistema de vídeo monitoramento DIGIFORT para servir as novas câmeras instaladas, tendo como contratada a empresa FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | UN | Sistema de Software. | 13.800,00 | 13.800,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**D5049EAB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2021**

Extrato da Dispensa de Licitação N° 091/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviço de albergagem e atendimento veterinário de cães resgatados de apreensão em canil clandestino conforme Termo de Apreensão e Depósito nº 143 referente ao mês de junho, tendo como contratada a empresa LISSARASSA & MACHADO LTDA, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | UN | Albergagem, alimentação e serviços veterinários. | 5.000,00 | **5.000,00** |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**AE830F62

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2021**

Extrato da Dispensa de Licitação N° 089/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários e alimentação para cães socorridos pela equipe de fiscalização ambiental e bem estar

animal, tendo como contratada a empresa DEISE C DA SILVA – ME, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | UN | Medicamentos diversos. | 62,20 | **62,20** |
| 2 | 01 | UN | Serviços veterinários. | 8.700,00 | **8.700,00** |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**63679E8F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 035/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 995.234.420-15 | JOSE SAMUEL DA SILVA SANTOS | 1080/2018 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**3E58D741

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 036/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 924.577.890-87 | JOSIANE DA SILVA BRITO | 265/2020 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**AD138A5D

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 037/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 024.036.550-07 | JOSIANE SILVA DOS SANTOS | 1247/2018 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**40A60473

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 038/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 013.519.130-00 | JOZIMAR SANTOS DA SILVA | 3477/2019 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**96F32226

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 039/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 026.117.410-00 | JULIANA REIS DOS SANTOS | 27/2020 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**82FC0D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 040/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 701.180.600-82 | JULIANO RAMOS DA SILVA | 227/2020 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**9F2982F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 041/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 012.654.540-14 | JULIANO OLIVEIRA DA SILVA | 342/2021 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**8F7269EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 042/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 023.604.170-37 | JULIO CESAR DOS SANTOS | 1075/2019 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**953FC600

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 043/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 010.038.750-09 | JUNIOR MACHADO JACINTO | 742/2021 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**F296017F

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 044/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 029.887.150-50 | MAIARA ALESSANDRA DA SILVA | 3584/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**6476A9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 045/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 397.405.100-78 | MARA ROSANE RAMOS CARDOSO | 605/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**ABEF10A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 046/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 006.947.780-95 | MARCELO SCHEFFER DE MATOS | 210/2016 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**8C9ED9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 047/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 816.989.090-04 | MARIA HELENA SILVA DA LUZ | 3564/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**C2E678A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 048/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 648.191.160-53 | MARILIANA DA SILVA | 561/2021 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**78C3B9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 049/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 018.183.690-44 | NICOLLI AMARAL DIAS | 358/2021 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**84D172FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 050/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 804.963.000-59 | PAULO CESAR DA SILVA | 286/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**9F0F3E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 051/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 010.493.340-27 | PAULO LIGABUE | 428/2021 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**1285C2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 052/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 130.351.770-15 | PAULO RENATO FERREIRA RAMOS | 724/2021 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**5C2542C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 053/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 024.913.760-75 | RAFAEL ALAN DE AZEVEDO | 125/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**0271C7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 054/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 019.954.550-24 | RAFAELA DE CASSIA FERREIRA MACHADO | 2193/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**F9F5F899

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 055/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 025.717.600-41 | RAQUEL DA SILVA BRAGA | 286/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**74BC1429

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 056/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 031.627.090.32 | RAQUEL DE OLIVEIRA PACHECO | 232/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**EA30D70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 057/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os

contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 828.372.440-15 | REINALDO DA CUNHA FREIBERGER | 3461/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**123A87EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 058/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 001.790.840-03 | RENATA LAIDENS GOMES | 43/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**E5FB5ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 059/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 009.938.250-44 | ROBSON LUIS DOS SANTOS | 93/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**9146EA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 060/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 004.358.510-80 | RODRIGO DOS SANTOS LIMA | 92/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**7982277F

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 061/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 011.583.660-86 | RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES | 2106/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**9B212A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 062/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 014.553.410-37 | ROSELAINE SANTOS PEDROSO | 3492/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**37491FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 063/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 411.512.750-34 | RUDMAR DE SOUZA ROCHA | 22/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**B6D7D604

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 064/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 018.510.960-86 | KARINA RAMOS | 458/2017 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**B76BB3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 065/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 023.611.807-23 | KARLA CINTIA DE OLIVEIRA | 1877/2018 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**BCC3C6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 066/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 032.124.070-77 | KELEN INDIARA SEIDLER DA ROSA | 53/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**28582CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 067/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 008.925.700-67 | LEANDRO AGLIARDI GIL | 1895/2018 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**5E97E8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 068/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 547.784.170-20 | LENI MACHADO GROSS | 3445/2019 |
| 547.784.170-20 | LENI MACHADO GROSS | 1897/2018 |
| 547.784.170-20 | LENI MACHADO GROSS | 2480/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**2A3F8EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 069/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 032.353.120-21 | LETICIA FERREIRA DOS SANTOS | 394/2021 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**6E8F5E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 070/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 963.117.200-78 | LIZIANE DE SOUZA SANTOS | 266/2020 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**299121C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 071/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 029.904.410-69 | LUANA ALVES DA SILVA | 2494/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**AC9C1FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 072/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 629.700.460-91 | LUCIANO DOS SANTOS CONSUL | 3767/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**2B31D8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 073/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 923.526.770-68 | LUCIANO DOS SANTOS SOUZA | 2318/2018 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**5180355E

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 074/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 029.365.730-09 | LUHAN SOUZA NUNES | 1078/2018 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**205AE9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 075/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 140.999.770-72 | LUIZ FRANCISCO DAS NEVES | 3466/2019 |

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**D0E29578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.832, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Autoriza a empresa Avenida do Parque Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA a remover trecho de pavimento da Rua Ângelo Tedesco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica a empresa Avenida do Parque Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA, CNPJ 34.210.540-0001-11, autorizada a remover pavimento da Rua Ângelo Tedesco, no trecho compreendido entre a entrada da Avenida do Parque até a Rua João Pedroso da Luz, limitando-se ao estritamente necessário para a passagem de tubulação para a ligação com a rede de água da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Parágrafo único. A empresa fica responsável pelo ressarcimento, ao Município, referente aos custos para a reposição do referido pavimento, conforme planilha orçamentária a ser elaborada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**5A5ECB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.833, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1227 – Incremento PAB – Emenda Bancada Progressista
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(rec. 4500).....R$ 300.000,00
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 100.000,00
**TOTAL.....R$ 500.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Bancada Progressista Nº 81000794 no valor de R$ 500.000,00.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**B3BF2495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.834, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1228 – Incremento PAB – Emenda Henrique Fontana
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 50.000,00
**TOTAL.....R$ 100.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Henrique Fontana Nº 36610003 no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**4C2E4EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.835, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1230 – Incremento PAB – Emenda Afonso Motta
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 75.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 75.000,00
**TOTAL.....R$ 150.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Afonso Motta Nº 30200007 no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**E928396D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.836, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1229 – Incremento PAB – Emenda Mauricio Dziedrich
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 150.000,00
**TOTAL.....R$ 250.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Mauricio Dziedrich Nº 28730013 no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**3015DDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.837, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme abaixo especificado:

| N.º de Cargos | Denominação da Categoria Funcional |
|---|---|
| 01 | Engenheiro Civil |

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487,de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1708, Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, recurso 0001-Recursos Próprios, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**5856329B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.838, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 12.600,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117 – Coordenar Ações de Segurança
2214 – Manutenção de Câmeras de Segurança
33.50.41 – Contribuições rec. 0001 – Próprio.....**R$ 12.600,00**
**TOTAL.....R$ 12.600,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019 – Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (712).....**R$ 12.600,00**
**TOTAL.....R$ 12.600,00**

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**438A5967

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.839, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução no valor de R$ 35.000,00, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.90.07-Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - recurso 0001.....R$ 35.000,00
**TOTAL.....R$ 35.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13- Obrigações Patronais (101).....R$ 35.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**F4B6AE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.840, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital Santo Antônio, visando implementar ações para mudança do espaço físico de 10 (dez) leitos de UTI para pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R$ 19.747,55 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), por meio de subvenção social, ao Hospital de Santo Antônio, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o qual é gerido e administrado pela Irmandade da **Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, visando implementar ações para mudança do espaço físico de 10 (dez) leitos de UTI para pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* compreendem a realização de reformas em nova unidade do nosocômio para alocar, a título de reestruturação, otimização e qualificação, os 10 (dez) leitos de UTI destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, conforme documentos e exposição de motivos apresentados à Associação dos Municípios do Litoral Norte – AMLINORTE.

Art. 2.º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo padrão da AMLINORTE, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3.º Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a reestruturação, otimização e qualificação dos 10 (dez) leitos de UTI destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, cujos procedimentos deverão ser acompanhados pela Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 4.º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**10638653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.841, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0000 - Encargos Especiais
0002 – Liquidação de Precatórios Trabalhistas
31.90.91 – Sentenças Judiciais (168).....R$ 470.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (108).....R$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019 - Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS
33.60.45 – Subvenções Econômicas (705).....R$ 200.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111 - Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1045 - Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
33.90.30-Material de Consumo (762).....R$ 150.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04 - PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022 - Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.30-Material de Consumo (821).....R$ 80.000,

**TOTAL.....R$ 1.000.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a Abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso do ICMS, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**4DD26D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.842, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 333.500,38 , conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2189 - Manutenção educação infantil-Novas Turmas
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (638).....R$ 333.500,38
**TOTAL.....R$ 333.500,38**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1381 – Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas, oriundo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R$ 333.500,38.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**CC2A01F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de CARONA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CELIS – RS, Nº. 1029/2020 destinado à contratação da plataforma digital de acervo de literatura infantil – licença de software anual para 650 alunos (1º ao 3º ano) da rede municipal de ensino, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 497/2021 e Pedido nº. 2021/530 da Secretaria Municipal da Educação, bem como com os Memorandos nº. 1068/2021 e nº. 1248/2021 da Procuradoria Geral do Município que orientam as condições para contratação, através da empresa ELEFANTE LETRADAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº. 18.110.449/0001-78 ao valor de R$ 24.492,00. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**2DC1A5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 255, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.833, de 14 de julho de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1227 – Incremento PAB – Emenda Bancada Progressista
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (rec. 4500).....R$ 300.000,00
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 100.000,00
**TOTAL.....R$ 500.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Bancada Progressista Nº 81000794 no valor de R$ 500.000,00.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**BEB86F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 256, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.834, de 14 de julho de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1228 – Incremento PAB – Emenda Henrique Fontana
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 50.000,00
**TOTAL.....R$ 100.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Henrique Fontana Nº 36610003 no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**FA4B2DC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 257, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.835, de 14 de julho de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1230 – Incremento PAB – Emenda Afonso Motta
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 75.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 75.000,00
**TOTAL.....R$ 150.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Afonso Motta Nº 30200007 no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**651CC41B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 258, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.836, de 14 de julho de 2021 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105 - ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1229 – Incremento PAB – Emenda Mauricio Dziedrich
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....R$ 100.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R$ 150.000,00
**TOTAL.....R$ 250.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio entre a União e o Município por meio da Emenda Parlamentar/Mauricio Dziedrich Nº 28730013 no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**377BE81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 259, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 12.600,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.838, de 14 de julho de 2021, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0117 – Coordenar Ações de Segurança
2214 – Manutenção de Câmeras de Segurança
33.50.41 – Contribuições rec. 0001 – Próprio.....**R$ 12.600,00**
**TOTAL.....R$ 12.600,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019 – Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (712).....**R$ 12.600,00**
**TOTAL.....R$ 12.600,00**

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**CE859782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 260, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução no valor de R$ 35.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.839, de 14 de julho de 2021conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.90.07-Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - recurso 0001.....R$ 35.000,00
**TOTAL.....R$ 35.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13- Obrigações Patronais (101).....R$ 35.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**70ED6A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 261, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.841, de 14 de julho de 2021, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0000 - Encargos Especiais
0002 – Liquidação de Precatórios Trabalhistas

31.90.91 – Sentenças Judiciais (168).....R$ 470.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003 - Gestão Administrativa - SEMAF
2042 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (108).....R$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019 - Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS
33.60.45 – Subvenções Econômicas (705).....R$ 200.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111 - Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1045 - Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
33.90.30-Material de Consumo (762).....R$ 150.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04 - PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022 - Manutenção do Depto. do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.30-Material de Consumo (821).....R$ 80.000,

**TOTAL.....R$ 1.000.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a Abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso do ICMS, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**EB99D6F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 262, DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 333.500,38, na forma da Lei Municipal n.º 8.842, de 14 de julho de 2021, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2189 - Manutenção educação infantil-Novas Turmas
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA (638).....R$ 333.500,38
**TOTAL.....R$ 333.500,38**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1381 – Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas, oriundo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R$ 333.500,38.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***TAINARA DA ROCHA MUNIZ***
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**0164534D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULAS DE ADITIVOS DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
**CONTRATO**: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 125/2020.
**CONTRATADO:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 03.505.185/0004-27.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Licenciador, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 404/2021 – SEMAM, de 04 de junho de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/972 de 04 de junho de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 754/2021 - DEC, de 09 de junho de 2021e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) correspondendo a 600 toneladas ao custo de R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos) por tonelada, combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/972, de 04 de junho de 2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
**CONTRATO**: Termo de Retificação ao Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 125/2020.
**CONTRATADO:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 03.505.185/0004-27.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário devidamente

licenciado pelo Órgão Ambiental Licenciador, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Retificação tem por objeto formalizar a alteração dos representantes legais da contratada, conforme solicitado no memorando nº450/2021- SEMAM de 15 de junho de 2021 e memorando nº 782/2021 – DEC de 16 de junho de 2021, e em conformidade com registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o número 7674615 de 04 de maio de 2021 e protocolado sob o nº 211336581, em 29 de abril de 2021, NIRE 43207986482.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
**CONTRATO**: Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 125/2020.
**CONTRATADO:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 03.505.185/0004-27.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Licenciador, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 15 de julho de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 450/2021 – SEMAM, de 15 de junho de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/972 e nº 2021/1065 ambos de 16 de junho de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 782/2021 - DEC, de 16 de junho de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 67.686,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais) correspondendo a 600 toneladas ao custo de R$ 112,81 (cento e doze reais, oitenta e um centavos) por tonelada conforme termo de pedido de compra nº 2021/972 e R$ 721.984,00 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais) correspondendo a 6.400 toneladas ao custo de R$ 112,81 (cento e doze reais, oitenta e um centavos) por tonelada, conforme termo de pedido de compra nº 2021/1065, tudo em conformidade com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/972, de 04 de junho de 2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
**CONTRATO**: Segundo Termo de Retificação ao Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 125/2020.
**CONTRATADO:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 03.505.185/0004-27.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Licenciador, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 12 de junho de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº 479/2021 – SEMAM de 23 de junho de 2021 autorizado pelo memorando nº 813/2021 – DEC, de 23 de junho de 2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
**CONTRATO**: Termo de Retificação ao Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 125/2020.
**CONTRATADO:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 03.505.185/0004-27.
**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental Licenciador, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 11 (onze) meses a contar de 12 de julho de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº 479/2021 – SEMAM de 23 de junho de 2021 autorizado pelo memorando nº 813/2021 – DEC, de 23 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**75FA8608

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 -** O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2021, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados a obra de ciclovia e mini rotatória na Avenida Afonso Porto Emerim na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, com extensão de 1,76 km de extensão, com início próximo à RS 030, terminando no atual fim do asfalto, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório.. A abertura do certame será realizada no dia 05/08/2021, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 02/08/2021. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12:00h e das 13h às 17:00h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 14 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**9932C8B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KENIA CRISTINA ALEXANDRINO POSEBOM, classificada em 18° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JULHO DE 2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
**Código Identificador:**282C49C4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 REGISTRO DE PREÇOS –** contratação de pessoa física para ministrar OFICINA DE FABRICAÇÃO DE FRALDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA – R$ 20,00 a hora – Marta Helena da Silva Marques.

São Gabriel, 14 de julho de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**83C14D61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 117.250

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 256/2021,da Secretaria Geral de Governo – SGG,

**R E S O L V E**

Nomear os membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENEGEM URBANA DE SÃO LEOPOLDO,** que está sendo desenvolvido em conjunto com o Instituto de Pesquisas Hidráulicas da UFRGS**,** na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

Titular: JOÃO HENRIQUE DIAS – matrícula 54745
Suplente: CLEBER ANTÔNIO DO NASCIMENTO – matrícula 55350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – DEFESA CIVIL

Titular: FABIANO BONINI CAMARGO – matrícula 83178
Suplente: MANOEL FRANCISCO GOULARTE – matrícula 54695

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

Titular: PAULO ROBERTO KUMER – matrícula 55042
Suplente: NILSON KARAN – matrícula 84324

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMAM

Titular: JOEL GARCIA DIAS – matrícula 84833
Suplente: ELIANE CARDOSO OCANHA – matrícula 84716

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

Titular: RONAN TEODORO DE JESUS – matrícula 661
Suplente: RAFAEL FLORIANI PAZINATO – matrícula 587

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**DB359317

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.369/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ementa e nos Artigos1º e 2º da Lei Municipal nº 9.369, de 16 de junho de 2021, conforme segue:

**Onde se lê:**

**“**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.034.413,31 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais com trinta e um centavos), tendo como fonte o superávit financeiro de exercício anterior, das Emendas Parlamentares de Custeio.”

**Leia-se:**

**“**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.034.413,31 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais com trinta e um centavos), tendo como fonte o superávit financeiro de exercício anterior, das Emendas Parlamentares de Custeio.”

**Onde se lê:**

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:”

**Leia-se:**

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:”

**Onde se lê:**

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será suportada pelo superávit financeiro de exercício anterior.

**Leia-se:**

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será suportada pelo superávit financeiro de exercício anterior.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**61885680

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DO DECRETO Nº 9.882/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ementa e nos Artigos 1º e 2º do Decreto nº 9.882, de 16 de junho de 2021, conforme segue:

**Onde se lê:**

**“**Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.034.413,31 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e treze

reais com trinta e um centavos), tendo como fonte o superávit financeiro de exercício anterior, das Emendas Parlamentares de Custeio."

**Leia-se:**

**"**Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.034.413,31 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais com trinta e um centavos), tendo como fonte o superávit financeiro de exercício anterior, das Emendas Parlamentares de Custeio."

**Onde se lê:**

"**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:"

**Leia-se:**

"**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:"

**Onde se lê:**

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será suportada pelo superávit financeiro de exercício anterior.

**Leia-se:**

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será suportada pelo superávit financeiro de exercício anterior.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**49739663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.243**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, o Despacho GPGM n.º 122/2021, da Procuradoria Geral do Município, datado de 13/04/2021 Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **FELIPE CIVEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Cirurgião Geral, Estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4095 e do servidor empregado público **FILIPE PEREIRA MADEIRA**, ocupante do cargo de Cirurgião Geral, Celetista, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4595, enquanto no exercício de suas funções. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar o fato que em sala cirúrgica de parto com equipe de bloco e anestesista para atender paciente com deslocamento de placenta, se solicitou a presença de um cirurgião de plantão, estando a médica Michele Osanay impossibilitada de atender por estar em atendimento de outro parto, em contato com o Processado **FELIPE CIVEIRA DA ROCHA**, o mesmo declinou requerendo que fosse entrado em contato com o Processado **FILIPE PEREIRA MADEIRA**, o qual não foi possível contato telefônico pelo telefone estar em caixa de mensagens, sendo feito novo contato com o Processado **FELIPE CIVEIRA DA ROCHA**, o mesmo declinou, alegando estar realizando avaliação em um paciente com abdome agudo no Pronto Socorro, tendo que o procedimento cirúrgico contar com o auxílio da instrumentadora em razão da situação de emergência, trazendo risco ao paciente. Se restar comprovado os fatos, e a responsabilidade atribuída a conduta dos servidores, poderão os mesmos ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de serviço e a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 482 – Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: h) ato de disciplina e insubordinação. Tornando o processado **FELIPE CIVEIRA DA ROCHA**, incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), da Lei Municipal n.° 6.055/2006 e tornando o processado **FILIPE PEREIRA MADEIRA**, incurso em infração disciplinar prevista no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidades, as normas procedimentais previstas no Capítulo VI da Lei Municipal no 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Para aplicação de possíveis penalidades, se necessário, atribuídas ao servidor empregado público será observado o seguinte parâmetro: I – Para demissão por justa causa: os casos previstos ao art. 482, letras "a" a "l", parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; II – Para aplicação de penalidade de suspensão: a reincidência das faltas punidas com advertência e de inclusão do servidor empregado público em situações que não tipifiquem infração sujeita a rescisão do contrato por justa causa – não podendo exceder de trinta dias – conforme previsto no art. 474, do Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 e III – Para aplicação da penalidade de advertência: serão considerados os casos de violação aos deveres e proibições previstos para a sanção equivalente no art. 150, 151 e 165, da Lei Municipal no 6.055, de 14/09/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo). Por força no disposto no art. 462 do Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a penalidade de suspensão, aplicável aos servidores empregados públicos, não poderá ser convertida em multa. Tornando o processado **FELIPE CIVEIRA DA ROCHA**, incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), da Lei Municipal n.° 6.055/2006 e tornando o processado **FILIPE PEREIRA MADEIRA**, incurso em infração disciplinar prevista no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. Outrossim, designa as servidoras Cláudia

(Portaria nº 117.243, de 09.07.2021.....2)

Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8B67A387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.244**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do

Departamento de Disciplina dos seguintes documentos Ofício n.º 309/2019 da Fundação Hospital Centenário, datado de 10/07/2019; Memorando n.º 119/2019 – VPO/FHCLS, da Fundação Hospital Centenário, datado de 24/05/2019; cópia Prontuário N. Intern: 130972, da UPA ZONA NORTE – SCHARLAU, datado de 15/04/2019; cópia do acompanhamento dos Sinais Vitais da paciente Ivani Trindade Rodrigues, da UPA ZONA NORTE – SCHARLAU, contendo 02 (duas) folhas, com registros do dia 15/04/2019; cópia do Relatório de Resumo da Alta, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 14:54:00; cópia do Termo de Responsabilidade, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019, assinado por Aline Rodrigues Weber; cópia de Anamnese do paciente - Internado, da Fundação Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 15:05 referente a paciente Ivani Trindade Rodrigues; cópia de Sistema de Classificação de Paciente (Perroca), do Hospital Centenário, datado de 15/04/2014 referente a paciente Ivani Trindade Rodrigues; cópia do Relatório de Solicitação de Exames, Prescrição n.º 1809037, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 15:42; cópia de Exame de Ivani Trindade Rodrigues, datado de 15/04/2019 17:55; cópia do Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1809037, do Hospital Centenário, constituído de 03 (três) folhas, datado de 15/04/2019 15:28; cópia do Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1809064, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 15:56; cópia do Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1809082, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 16:22; cópia do Relatório de Evolução, atendimento n.º 823933, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 17:53; cópia do Histórico de Enfermagem do Hospital Centenário, referente a paciente Ivani Trindade Rodrigues, datado de 15/04/2019 18:20; Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 15/04/2019 19:19; cópia do Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1809193, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 19:38; cópia do Relatório de Solicitação de Exames, Prescrição n.º 1809193, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 19:39; cópia do Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1809222, do Hospital Centenário, datado de 15/04/2019 20:17; cópia de Pontuação da Escala de Morse, sem data; cópia da Evolução/Sinais Vitais, da paciente Ivani Trindade Rodrigues, datado de 15/04/2019; cópia de Exames Laboratoriais da paciente Ivani Trindade Rodrigues, realizados pelo Laboratório Jeffman, composto de 02 (duas) folhas, datado de 15/04/2019; cópia do Relatório de Resumo de Alta, do Hospital Centenário, datado de 16/04/2019 00:28:00; cópia do Relatório de Prescrição/Evolução n.º 1809318, do Hospital Centenário, datado de 16/04/2019 00:29, respectivamente; os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 49/2019, de 19/07/2019 (todos em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que nos dia 15/04/2019, ocorreu o atendimento a paciente "I.T.R." encaminhada pela UPA para atendimento de urgência, a qual chegou a Fundação com máscara laríngea, hipotensa e competindo com a ventilação mecânica. O médico Adriano Ponssoni, foi acionado para atendimento, orientando por telefone as condutas, afirmando que mais tarde avaliaria a paciente, porém, não realizou a avaliação. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, constata-se a necessidade de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a

(Portaria nº 117.244, de 09.07.2021.....2)

presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**DF5CBF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.247**

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.253, de 16 de janeiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 23, de 12 de julho de 2019, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **IRENO CARLOS BRESOLIN**, matrícula nº 81091, estatutário, ocupante do cargo de Motorista, por transgredir os incisos I, V e XI do art. 150, da Lei nº 6055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**88F71447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.251**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 1º de julho de 2.021, a Portaria nº 116.908, de 17 de maio de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor **NELSON GOMES VELHO,** matrícula nº 26614.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**022BAE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.252**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 02 de julho de 2.021, a Portaria nº 80.803, de 08 de agosto de 2013, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora **JANICE DOS SANTOS NORDIO,** matrícula nº 85183.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**693B4C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.253**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 02 de julho de 2021, **JANICE DOS SANTOS NORDIO,** matrícula nº 85183, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C5964F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.254**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 02 de julho de 2.021, a Portaria nº 108.005, de 15 de janeiro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5405AE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.256**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 02 de julho de 2.021, a Portaria nº 87.217, de 18 de setembro de 2014, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle da Efetividade, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora **MÁRCIA ELISE OTTERBACH,** matrícula nº 85200.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C43F81A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.255**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 02 de julho de 2021, **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0E0B465B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117.257**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 289, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 02 de julho de 2021, **MÁRCIA ELISE OTTERBACH,** matrícula nº 85200, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**145B166E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SUMULA AO CONTRATO 75/2021**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº** 75/2021
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 23/2021
**CONTRATADO:** MECÂNICA DIAS LTDA-ME, CNPJ nº. 02.644.700/0001-44
**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores e embarcações e dos seus respectivos reboques de transportes, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.
**PRAZO:** O prazo de vigência para esta contratação será de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
**VALOR**: R$ 209.070,00.

**RUBRICA**: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO:** Serviços (mão-de-obra) solicitados estão previstos na Dotação Orçamentária de nº 2482/2021 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros. Reposição de peças estão previstos na Dotação Orçamentária de nº 2478/2021 (MATERIAL DE CONSUMO); Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros.
**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**7E7B8D97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020

**SUMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020**
**MODALIDADE:** Pregão eletrônico n.º 28/2020
**CONTRATADO:** Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37.
**DO FISCAL E GESTOR:** Altera-se na Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser gestora e fiscal a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04/01/2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**B777DB95

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 73-2020

**SUMULA PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 73-2020**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 79-2020
**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61.
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.
**DO PRAZO:** Em conformidade com o art.57, II da lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, de 03/08/2021 até 03/08/2022. O presente termo terá vigência a partir de 03/08/2021.
**DA DOTAÇÂO:** A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: elemento de despesa: 89 RM 1294/2021 projeto/atividade/programa de trabalho: manutenção secretária da fazenda.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**1BD3FE44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA TERCEIRO DE APOSTILAMENTO 6 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 31-2018

**SUMULA TERCEIRO DE APOSTILAMENTO 6 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 31-2018**
**MODALIDADE:** Convênio 29/2018
**CONTRATADO:** Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo o aditamento do termo de colaboração nº 31/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, ampliação e/ou redução de atendimentos e prorrogação de vigência, conforme edital e cláusulas estipulados, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.
**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste termo de colaboração, no presente exercício, o município transferira a OSC, 12 repasses mensal de R$ 15.207,67 correspondentes ao número de metas comprovadas de atendimento. As metas atendidas são de no máximo 43 alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do termo de colaboração nº 34/2018, por 12 meses, a contar da data do término da vigência atual 31/07/2021 e encerramento em 31/07/2022, conforme novo plano de trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**D80F0EB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA TERCEIRO TERMO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33-2018

**SUMULA TERCEIRO TERMO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33-2018**
**MODALIDADE:** Convênio 52/2018
**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo o aditamento do termo de colaboração nº33/2018, para aprovação do plano de trabalho, de atendimentos e prorrogação de vigência, conforme edital e cláusulas estipulados, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição.
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do termo de colaboração nº 33/2018, por 12 meses, a contar da data do término da vigência atual 01/07/2021 e encerramento em 30/06/2022, conforme novo plano de trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.
**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste termo de colaboração, no presente exercício, o município transferira a OSC, 12 repasses mensais, correspondentes ao número de metas comprovadas de atendimento. Considera-se que cada meta atendida é de R$ 120,00 o repasse mensal será de até R$ 4.800,00.

| PROFISSIONAL | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA | ESCOLARIDADE | METAS |
|---|---|---|---|---|
| Fonoaudiologia | 01 | 40H | Nível Superior | 40 |

Aprova a redução de metas no plano de trabalho 2021/2022- Terceiro Termo Aditivo de prazo e de metas conforme estabelece o decreto municipal n 9163/2018, em seu art.26º,§ II, alínea “b”, em ajustes de execução do objeto da parceria no plano de trabalho. A redução de 20 metas fundamenta-se nas 60 metas aprovadas pela comissão de seleção do edital nº03/2017, que passa a vigorar, a partir deste, com atendimento multidisciplinar de 40 metas em fonoaudiologia.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**50DC0FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0640/2021, 05 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** fériasao servidor **SILVIO RENAN FLORERS**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2277, o gozo de 09 (nove) dias de Férias, referente períodoaquisitivo de **11.04.2019 a 10.04.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0171 de 08.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2021 a 14.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7091AB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0644/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **daNIELA MEDONÇA RODRIGUEs**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matricula 2951, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **30.06.2019 a 29.06.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2021 a 02.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**B76AB488

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0645/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **LUCAS SCHLESNER**, detentor do cargo de **contrato**de Operador de Mesa, matrícula 3248, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.02.2020 a 09.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.07.2021 a 27.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**9696C97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0646/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **LEANDRA ALVES DIEHL**, detentora do cargo efetivo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, matrícula 2799, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.09.2019 a 31.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2021 a 29.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4B62BE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0647/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor docargo efetivo de Veterinario, matrícula 2002, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.08.2019 a 15.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.07.2021 a 09.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CAC20E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0648/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **marlen costa lazzarotto**, detentora docargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.02.2015 a 19.02.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.07.2021 a 09.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7095A471

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0649/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **MARILEI SILVA DA COSTA**, detentora docargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.02.2020 a 19.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2021 a 30.07.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F19C8406

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0650/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora **Sandra Dai Pra Bayer**matrícula 2335, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **26.11.2013 A 24.11.2018**concedido pela **Portaria 1015 de 07.08.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **15.07.2021 a 14.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**57D31543

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0651/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE INSALUBRIDADE E REGENCIA DE CLASSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, para o servidor **luciane da silva bello**, matrícula 2265, detentora do cargo efetivo de Professora Municipal a **INSALUBRIDADE 20% e REGENCIA DE CLASSE**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, a contar de **21.06.2021**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.06.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**6F6532F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0652/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CANCELA INSALUBRIDADE

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CANCELA**, da servidora **MONICA WRASSE WARTH**, matrícula 2854, detentora do cargo de Nutricionista a **INSALUBRIDADE**, conforme oficio nº 226/2021**,**a contar de**01.07.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7B01E245

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0653/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2020 a 01.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.07.2021 a 12.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**17389EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0654/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **SERGIO JOCENI EBLING DINIZ**, matrícula 2077, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **10.05.2011 a 10.05.2016**, concedido pela Portaria 0899 de 15.07.2019, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **15.07.2021 a 29.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**B2CE156C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0655/2021, 13 DE JULHO DE 2021.**

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO DE SERVIDORA

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria DP nº **0606/2021de 17.06.2021**, que nomeia **BERNADETE ROCHA MARTINS**para exercer o cargo efetivo de **MEDICA PLANTONISTA**, classificado em **10º lugar**no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.07.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**03C28FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0656/2021, 13 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RENATO HOLKEM BONAFE** nos termos do Artº 15, Inciso II e

Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **11º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 - 17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
P***refeita Municipal***

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4E29DF58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1598/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1598/2013, DECRETA:

Art. 1º Aos produtores do meio rural beneficiários dos Programas do Plano de Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário, instituídos pela Lei Municipal nº 1598/2013, os serviços com maquinário do Município ficam limitados a vinte horas anuais por unidade produtora familiar, considerado o período de janeiro a deezembro de cada exercício.
Parágrafo único. A limitação de vinte horas anuais a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplicam aos investimentos referentes aos Programas de Estímulo a Bovinocultura de Leite/Corte e Produção de Grãos, Avicultura e Apoio à Terminação de Suínos, conforme previsto nos artigos 4º, 5º e 10, da Lei Municipal nº 1.598/2013, que continuarão sem limitação de horas.

Art. 2º A opção pela terceirização dos serviços de maquinário e equipamentos o art. 26, § 1º, da Lei Municipal nº 1.598/2013, somente se dará quando que há impossibilidade do uso do mesmo maquinário e equipamentos de propriedade do Município e, na realização dos serviços nessa modalidade, antes da sua execução, deverá ser dada ciência inequívoca ao produtor para que possa optar por essa forma, especialmente no que pertine aos valores a desembolsar.
Parágrafo único. A opção pela terceirização a que se refere o *caput* deste artigo, em relação ao limite de horas e percentuais de pagamento, não se aplicam aos Programas de Estímulo a Bovinocultura de Leite/Corte e Produção de Grãos, Avicultura e Apoio à Terminação de Suínos, conforme previsto nos artigos 4º, 5º e 10, da Lei Municipal nº 1.598/2013, que continuarão sem limitação de horas e dispensados do pagamento de qualquer valor.

Art. 3º Para fins do disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei Municipal nº 2013, entende-se por *ciclo de cada atividade agropecuária* aqueles empreendimentos novos que ainda não geraram renda ou produção, ou aqueles empreendimentos que se encontram em projetos e que necessitam dos serviços públicos ofertados pelos Programas para a sua instalação e produção futura.
Parágrafo único. Na hipótese do Município realizar os serviços, de forma direita ou indireta, em havendo a desistência do empreendedor em concretizar o projeto, deverá indenizar a municipalidade do que foi despendido, lançando-se o débito de acordo com os valores e preços públicos definidos em decreto municipal.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal 066/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 14 DE JULHO DE 2021.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Láisa Ramos Alessi
**Código Identificador:**C948BBBA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
### AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 104366/2021 - PERP nº 0138/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, Upa Sapucaia do Sul,** , tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 26/07/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2021.

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**2F97715E

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
### AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 105062 - PERP nº 0143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 02/08/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2021

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**60C90333

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
### EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2021

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:**129Adm/2021
**PROTOCOLO DE LICITAÇÃO:**018Lic/2021
**INTERESSADO:**Câmara Municipal de Vereadores de Taquara - RS
**LICITAÇÃO:**Pregão Presencial Nº 10001/2021
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial
**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA - RS
**CONTRATADA:**GELDSON NUNES SILVEIRA - ME -CNPJ: 27.586.278/0001-49
**VALOR DO CONTRATO:**O valor total deste Contrato é deR$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:**O pagamento será efetuado em parcelas mensais deR$ 3.150,00(três mil cento e cinquenta reais) no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.
**ASSINATURAS:**
ADALBERTO CARLOS SOARES
GELDSON NUNES SILVEIRA
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/07/2021

**Publicado por:**
Gustavo Evangelho de Abreu
**Código Identificador:**DAFBE4E8

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público que Retificou o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021,** referente ao **CREDENCIAMENTO** de Pessoa(s) Jurídica(s) para contratação de empresa para realização de remoção de pacientes quando não estiverem disponíveis os serviços próprios e/ou SAMU, em ambulância UTI móvel adulto com equipe completa (médico, enfermeiro e motorista) e ambulância básica, com equipe completa (técnico em enfermagem e motorista), de acordo com a Resolução CIB/RS n° 005/2018, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo Licitatório n° 3985/2021.**

Através do presente instrumento, RETIFICA-SE a o item 3 – Documentos para CREDENCIAMENTO no item 3.1., letra k, passando a ser o seguinte:

**k** Para as **Pessoas Jurídicas que se credenciarem para o item 1 – UTI móvel adulto:**
I.Licença deFuncionamento da unidade móvel de nível pré-hospitalar, de urgência e emergência, junto ao departamento de Vigilância Sanitária Estadual **e/ou** licença deFuncionamento de Ambulância de Suporte Avançado - UTI Móvel - Vigilância Sanitária Estadual;
II. Certificado de responsabilidade técnica do enfermeirono COREN – Conselho Regional de Enfermagem, além do certificado de registro de empresa no CRE – Conselho Regional de Enfermagem;
III. Certificado da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina eDiretor médico cadastrado no Conselho Regional de Medicina;
IV. O motorista socorrista deveterhabilitação com categoria D, curso de condutor de veículo de emergência e atender a determinação do Código de Trânsito Brasileiro, devendoteranotado na CNH que exerce atividade de transporte de veículo de emergência.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 14 de julho de 2021.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**82AB547E

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DISPENSA Nº 031/2021

**Processo nº 4066/2021** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços na área de Saúde, para implantação do projeto de Acolhimento e Humanização da Rede Pública Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Saúde Mental, nas especialidades de clínico geral e pediatria, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 849/2021 e justificativa anexa ao Processo.

**Taquara, 14 de julho de 2021.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**E503CFB3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo n° 72/2021**
**Dispensa n° 32/2021**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Saneamento, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**CONTRATADO**: FRANCISCO DALLABRIDA STEIN - CNPJ: 40.283.391/0001-13 - Endereço: Rua Tapuias, 147 – Sala A | Centro | Tenente Portela/RS | CEP 98.5000-000

**OBJETO**: Aquisição de blocos de registro de atendimento para as unidades básicas de saúde da Terra Indígena do Guarita.

**VALOR TOTAL:** R$: 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais)

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 15 de Julho de 2021.

***ROSEMAR ANTÔNIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delmar Adalberto Schaefer
**Código Identificador:**6E95C8B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 87 DE 13 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 92/2020, Edital n° 03/2021, Edital n° 25/2021, Edital n° 39/2021 e Edital n° 47/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.606/2021, **CONVOCA**:

**PSICOLOGO**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 5° | DEBORA ROSALINA SANTOS DE SOUZA | 025.169.840-81 | 60 |

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12° | ADRIELI WIONZAK | 027.598.190-86 | 12 PONTOS |

**FONOAUDIÓLOGO**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2° | JOELMA REGINA LIMA OLIVEIRA DA SILVA | 054.510.687-71 | 18 PONTOS |

**1. DOS CARGOS**

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

| Quant. | Profissional | Carga Horária Semanal | Salário |
|---|---|---|---|
| 04 | PSICOLOGO | 20H | R$ 2.536,89 |
| 04 | PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO | 20H | R$ 1.806,78 |
| 04 | PSICOPEDAGOGO | 20H | R$ 1.806,78 |
| 01 | FONOAUDIÓLOGO | 30H | R$ 2.536,89 |
| 04 | OPERÁRIO | 40H | R$ 951,33 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**9EB7EE1D

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 88 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, Edital de Homologação do Resultado Final n° 52/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, **CONVOCA**:

MOTORISTA

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| **5°** | ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA | 029.104.050-01 | 90 |

**1. DOS CARGOS**
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

| Quant. | Profissional | Carga Horária Semanal | Salário |
|---|---|---|---|
| 05 | MOTORISTA | 40h | R$ 1.347,09 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**7A25291A

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 89 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 03/2021 e Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.604/2021, **CONVOCA**:

**MOTORISTA**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 6° | SILAS SPARREMBERGER GERMANN | 011.309.500-77 | 89 |

**1. DOS CARGOS**
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

| Quant. | Profissional | Carga Horária Semanal | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | MOTORISTA | 40H | R$ 1.347,09 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**BE372E27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edmilso Pereira

da Silva ME **Objeto:** Contratação serviço de pintura para o telhado da escola Municipal Mascarenhas de Morais. **Valor:** R$ 10.029,60 (dez mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**31BD89FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
**Contratado:** Edmilson Pereira da Silva ME
**Objeto:** Contratação de serviços de pintura para o telhado da escola Municipal Marechal Mascarenhas de Morais
**Valor:** R$ 10.029,60 (dez mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).
**Vigência:** 12/08/2021.
**Data de assinatura:** 13/07/2021.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**2112AFCC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021** (aquisição de medicação básica, controlada, injetável e material ambulatorial/hospitalar para uso na UPA, Farmácia Municipal, SAMU e Canil Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***A. G. KIENEN E CIA LTDA** - **Item nº22:** Quantidade: 10.000 amp; Valor unitário: R$ 6,65, **Item nº24:** Quantidade: 1.000 amp; Valor unitário: R$ 7,50;* **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - **Item nº10:** Quantidade: 20 un; Valor unitário: R$ 328,21; **Item nº23:** Quantidade: 15.000 amp; Valor unitário: R$ 1,85; **Item nº29:** Quantidade: 2.000 un; Valor unitário: R$ 5,00; * **BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - **Item nº30:** Quantidade: 10.000 un; Valor unitário: R$ 6,20; **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA** - **Item nº09:** Quantidade: 500 un; Valor unitário: R$ 25,92; * **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS** - **Item nº11:** Quantidade: 20.000 un; Valor unitário: R$ 0,15, **Item nº12:** Quantidade: 20.000 un; Valor unitário: R$ 0,15, **Item nº13:** Quantidade: 5.000 un; Valor unitário: R$ 0,15; ***FASTLABOR COMERCIAL EIRELI** - **Item nº06:** Quantidade: 20 un; Valor unitário: R$ 142,21, **Item nº07:** Quantidade: 20 un; Valor unitário: R$ 313,50; **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** - **Item nº26:** Quantidade: 5.000 frascos; Valor unitário: R$ 2,47, **Item nº36:** Quantidade: 3.000 ampolas; Valor unitário: R$ 31,68; ***LA DALLA PORTA JUNIOR** - **Item nº20:** Quantidade: 2.000 amp; Valor unitário: R$ 2,20; **Item nº28:** Quantidade: 1.000 un; Valor unitário: R$ 6,07; **Item nº34:** Quantidade: 5.000 amp; Valor unitário: R$ 45,45; **Item nº37:** Quantidade: 1.000 un; Valor unitário: R$ 7,50; ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** - **Item nº21:** Quantidade: 20.000 ampolas; Valor unitário: R$ 8,76; * **M K PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** - **Item nº16:** Quantidade: 600 cart; Valor unitário: R$ 9,40; **Item nº18: Quantidade: 5.000 un; Valor unitário: R$ 0,68, Item nº27:** Quantidade: 100 fr; Valor unitário: R$ 380,00; **Item nº31:** Quantidade: 6.000 l; Valor unitário: R$ 15,98; **Item nº33:** Quantidade: 1.000 amp; Valor unitário: R$ 3,80; **Item nº35: Quantidade: 1.000 amp;** Valor unitário: R$ 7,00; **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - **Item nº01:** Quantidade: 100 cx; Valor unitário: R$ 214,99, **Item nº02:** Quantidade: 100 cx; Valor unitário: R$ 214,99, **Item nº03:** Quantidade: 100 cx; Valor unitário: R$ 214,99; **Item nº08:** Quantidade: 5.000 un; Valor unitário: R$ 0,59, **Item nº14:** Quantidade: 15 un; Valor unitário: R$ 70,00, **Item nº15:** Quantidade: 15un; Valor unitário: R$ 50,00, **Item nº17:** Quantidade: 1.000 un; Valor unitário: R$ 0,20 **Item nº19:** Quantidade: 500 un; Valor unitário: R$ 240,00; * **RUBEM POLYDORO SCHERER JUNIOR** - **Item nº04:** Quantidade: 10 un; Valor unitário: R$ 650,00, **Item nº05:** Quantidade: 10 un; Valor unitário: R$ 650,00; ***VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - **Item nº25:** Quantidade: 20.000 comp; Valor unitário: R$ 3,76.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**53432230

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021** (aquisição de equipamentos de lavanderia, destinados às instituições de Serviço Social e escolas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **FACE ATTIVA COMMERCIALE LTDA** - **Item nº01:** Quantidade: 11un; Valor unitário: R$ 2.050,80;* **VIA LUMENS AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA** - **Item nº02:** Quantidade: 10un; Valor unitário: R$ 1.899,50.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**9FC63501

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MARESIA EIRELI**.** Objeto: prestação de serviços de fornecimento de combustível para a frota municipal de Tramandaí. Valor unitário (óleo dísel, S10) R$ 4,289 (quatro, duzentos e oitenta e nove centésimos de centavos) Valor unitário (gasolina) R$ 5,738 (cinco reais, setecentos e trinta e oito centésimos de centavos), Valor total : R$ 1.888.206,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16297/2021

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**526D506A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADO**: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
**CNPJ** Nº 20.338.403/0001-52.
**OBJETO**: Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Travesseiro/RS.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 055/2021.
**PRAZO/VALIDADE:** 28 de dezembro de 2021.
**VALOR TOTAL**: R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1.

Travesseiro, 14 de julho de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**0491BCF8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADO**: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
**CNPJ** Nº 10.765.219/0001-35.
**OBJETO**: Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Travesseiro/RS.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 055/2021.
**PRAZO/VALIDADE:** 28 de dezembro de 2021.
**VALOR TOTAL**: R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1.

Travesseiro, 14 de julho de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**5DFFB713

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADO**: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
**CNPJ** Nº 87.297.040/0001-25.
**OBJETO**: Contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Travesseiro/RS.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 055/2021.
**PRAZO/VALIDADE:** 28 de dezembro de 2021.
**VALOR TOTAL**: R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1; R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2; R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3; R$ 7,00 (sete reais) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4; R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5; R$ 6,00 (seis reais) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6 e R$ 6,00 (seis reais) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7.

Travesseiro, 14 de julho de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**BF81360F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Poder Legislativo Municipal, a população em geral e a todos que se interessarem, para participar da Audiência Pública para apresentação do Programa de Recuperação Sustentável da Mata Ciliar dos Arroios Travesseiro e Macuco, a ser realizada no dia **29/07/2021**, **às 14h**, nas dependências do Clube Esportivo Travesseirense, Centro, Travesseiro/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**072F95BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1.937/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.625, de 18 de novembro de 2020,
**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
05.04.13.392.0054.2061 – Manutenção Biblioteca Pública Municipal …..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.0000000 – Material de Consumo (276) ..….. R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO FUNDO DA SAÚDE
06.01.10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……...… R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (115)..... R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
07.01.20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ...…….....…. R$ 50.000,00
3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (185) ……...….. R$ 50.000,00
**TOTAL ……. R$ 70.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 13 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**F245F082

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1008/2021, para contratação da empresa JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO 83387358091, para fins de execução e instalação de equipamentos para fins de PPCI no Centro Municipal de Cultura de Três Coroas, nos termos do procedimento civil n°01908.000.464/2019, no valor global de R$ 32.945,00 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta cinco reais), com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.
Três Coroas, em 01 de junho de 2021.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Ramos Frigi
**Código Identificador:**BE002C32

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 032/2021**, com **IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda,** cujo objeto é a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática. **Valor unitário mensal:** R$ 475,00. **Prazo de execução:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13 de julho de 2021. **Contrato nº 033/2021**, com **LUCIANA DOS REIS ZANATTA - ME,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Marketing. **Valor unitário mensal:** R$ 6.500,00. **Prazo de execução:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14 de julho de 2021.

Três Coroas, 14 de julho de 2021

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Ramos Frigi
**Código Identificador:**05EBF2C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 084/2021

**EDITAL Nº 084/2021**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE**
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 19 e 20 de julho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
**DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:** curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| **Nº** | **NOME** |
| 73 | Patrícia Luciana dos Santos Lopes |
| 74 | Carla Lucas Doria |
| 75 | Carla Cristine Reis |
| 76 | Vania Luisa de Campos Dannenberg |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de julho de 2021.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Viviane de Souza Maia
**Código Identificador:**482D18BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda
**OBJETO:** Concessão de licença de uso por prazo definido, bem como a prestação de serviços técnicos de suporte e atualização do sistema de informática denominado FICATESWEB – MÓDULO CÁLCULO
**VALOR GLOBAL:** R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) anuais
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2319/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de julho de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**29CB7068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Clairton Valentim de Mattos
**OBJETO:** Prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista, num total estimado de 700 km mensais.
**VALOR:** R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por km rodado, perfazendo o valor global estimado em R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) mensais.
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2321/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 8 de julho de 2021

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**1043DD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2021 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2321/2021 PROCESSO LC: 2367 CONTRATO Nº 206/2021**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2321/2021,** em favor da empresa **CLAIRTON VALENTIM DE MATTOS,** para prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista, num total estimado de 700 km (setecentos quilômetros) mensais, no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por km rodado, perfazendo o valor total estimado em R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) mensais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 05 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 8 de julho de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**327BD517

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°160/2019- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°160/2019- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 160/2019, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **FELIPE WELTER LANGER,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 029.191.000-92 e C.I. nº 8076519787, residente e domiciliado na Rua Prefeito Leo Jacob Hartmann, 2319 – Santo Cristo/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO,** e nos termos da Lei Nº 2.934/2021, têm certo, justo e acordado o seguinte:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até **14 de julho de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de **Médico/ESF**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo Anexo I, da Lei N.º 2.775 de 17 de abril de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE JULHO DE 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

***FELIPE WELTER LANGER***
Contratado

TESTEMUNHAS
1. _____

2._____ ----------

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**25478954

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 16/07/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/07/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**2E582F11

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de britas e concreto. A abertura das propostas será no dia 30/07/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/07/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**4517F890

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 05/08/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de Reforma da EMEF Dois Irmãos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/07/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**6A6F0714

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 17/07/2021, prorrogando-o, respectivamente, até 17/08/2021, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/07/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**DBB3F75D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 019/2021:** Reagendada sessão para dia 16 de julho de 2021 às 14h.

Veranópolis, 14 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**03F66A87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021**

O Município de Victor Graeff, torna público que consta retificação no edital Pregão Eletrônico n°12/2021.Objeto: Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higiene para diversas secretarias. Nova data de Abertura: 28 de julho de 2021, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 14/07/2021.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia dos Santos
**Código Identificador:**5AFA4468

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DA APAE PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS",** com fulcro no artigo 24, inciso XX, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº3791/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO**
CNPJ: 88.881.198/0001-00
Endereço: BR 101 KM 99 - OSÓRIO
VALOR: **R$ 178.080,00**

**Xangri-Lá, 14 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
**Código Identificador:**A01CF22B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2021**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de julho de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 151-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Xangri-Lá, 14 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carina Rute Scotti
**Código Identificador:**B0DA3198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE TRAVESSEIRO PARA O POSTO 24 HORAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 3568/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **10.907.550/0001-42**
VALOR: **R$ 1.075,00**

**Xangri-Lá, 14 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
**Código Identificador:**5A486025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 3067/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**IMUNIZADORA ARARICA LTDA**
CNPJ: **32.981.354/0001-50**
ENDEREÇO: R LEOPOLDO BAUM, 615 - ARARICÁ
VALOR: **R$ 4.200,00**

**Xangri-Lá, 14 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
**Código Identificador:**96A9DA20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 152/2021 CHAMAMENTO PUBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 152 DE 14 DE JULHO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 15 a 19 de julho de 2021.
**A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

**CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 29º | JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS |

**PROFESSOR ( A) CIÊNCIAS**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 12º | FABIANA DE MELLO SCHEFFER |

**PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 20º | SUZEMARA WIRTTI |
| 21º | KATIELLI DA SILVA |

**Documentação necessária para contratação, originais e cópias**

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**73C72BAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 153/2021 CHAMAMENTO PUBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 153 DE 14 DE JULHO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 15 a 19 de julho de 2021.
**A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

**CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**AUXILIAR DE TURMA.**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 62º | ADRIANA VARGAS ANTUNES |
| 63º | ANDIARA SALETE DA SILVA TEIXEIRA |
| 64º | MARCUS HOMERO THADDEU |

**AUXILIAR DE MERENDA**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 26º | JOCIANE PEDROSO TEIXEIRA DA SILVEIRA |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 27º | ARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 29º | JANICE COELHO TRESSOLDI CAMARGO |
| 30º | FERNANDA AVILA DE LIMA |

**Documentação necessária para contratação, originais e cópias**

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**B38A8A8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 154/2021 CHAMAMENTO PUBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 154 DE 14 DE JULHO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 15 a 19 de julho de 2021.
**A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

**CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LEI Nº 2230-2021 ( POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 16º | JOEL FERRI DA SILVA |

**Documentação necessária para contratação, originais e cópias**

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**7A0930D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 155/2021 CHAMAMENTO PUBLICO**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 155 DE 14 DE JULHO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos

Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 15 a 19 de julho de 2021.
**A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

**CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)**
**PSICÓLOGO(A)**

| Classificação | Concursado |
|---|---|
| 10º | DANIELA ROSANE DUMKE |

**Documentação necessária para contratação, originais e cópias**
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**70DACBAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE RELOGIOS PONTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 3040/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ALSTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**
CNPJ: **05.975.477/0001-06**
ENDEREÇO: R NUNES MACHADO 201 - PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 13.584,00**

**Xangri-Lá, 14 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
**Código Identificador:**7958CF44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para realização de evento alusivo a festa julina, CFE MEMO Nº 078/2021-PSB. Para realização de evento, visando fortalecimento dos laços de convivência propostos pelos CRAS municipais.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, PACOTE DE 500G, AMENDOIM SEM CASCA. PACOTE COM 500G. | PCT | 20 | R$9,50 | R$190,00 |
| 2 | COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. Copos descartáveis 200 ml- pacote c/ 100 un. | PCT | 10 | R$9,50 | R$95,00 |
| 3 | REFRIGERANTE 2 LT Refrigerante à base de guaraná FRUKI- Garrafa de 2 litros | UN | 40 | R$5,06 | R$202,40 |
| 4 | PAÇOQUINHA Paçoquinha- embalagem 272g a 350g . | PCT | 30 | R$8,20 | R$246,00 |
| 5 | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Suco integral uva. | L | 40 | R$10,40 | R$416,00 |
| 6 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA Ervilha em conserva- lata 300g. | UN | 20 | R$2,60 | R$52,00 |
| 7 | MILHO VERDE EM LATA Milho em conserva- lata 300g. | UN | 10 | R$2,98 | R$29,80 |
| 8 | COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR Coco ralado desidratado. Pacotes de 100g. | UN | 30 | R$3,15 | R$94,50 |

**Contratado: - CINTIA AMBROSINI FERRARI**

**Valor Total:**R$1.325,70

Alvorada, 15 de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**9FDC478B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 089/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021**
**Objeto:**aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do Município.

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | **BROCA DE GATES - GLIDDEN Nº 2 - 32MM:**Broca odontológica de baixa rotação para contra ângulo Gates-Glidden nº 2. Material: Aço inoxidável. Comprimento 32mm (padrão). Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco) com entalhe indicativo do tamanho. Apresentação: Embalagem plástica rígida com identificação do fabricante e do produto impressa diretamente na embalagem ou em adesivo plástico transparente, quantidade máxima de seis unidades por embalagem. | Un | MK Life | 30 | R$ 8,31 |
| 79 | **FRESA TUNGSTÊNIO - Nº 1251 PERA:**Fresa de baixa rotação para peça reta. Ponta ativa maxicut de corte cruzado em carboneto de tungstênio, nº 1251 (formato de pera) e tarja de identificação azul. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica) Apresentação: Embalagem individual plástica tipo Blister selada com lâmina de alumínio. As Informações do fabricante e do produto devem estar impressas em cada embalagem. | Un | AmericanBurs | 5 | R$ 72,68 |
| 84 | **LENTULO - Nº 01 (25) - 21 MM:**Instrumental rotatório odontológico de baixa rotação para contra ângulo Lentulo nº 1 (tamanho 25, tarja de identificação vermelha). Material: Aço inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: Embalagem plástica rígida com identificação do fabricante e do produto impressa diretamente na embalagem ou em adesivo plástico transparente, quantidade de quatro itens por embalagem. | Un | TDK | 12 | R$ 9,48 |
| 85 | **LENTULO - Nº 02 (30) - 21 MM:**Instrumental rotatório odontológico de baixa rotação para contra ângulo Lentulo nº 2 (tamanho 30, tarja de identificação azul). Material: Aço inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: Embalagem plástica rígida com identificação do fabricante e do produto impressa diretamente na embalagem ou em adesivo plástico transparente, quantidade de quatro itens por embalagem. | Un | TDK | 12 | R$ 9,48 |
| 86 | **LENTULO Nº 03 (35) 21 MM:**Instrumental rotatório odontológico de baixa rotação para contra ângulo Lentulo nº 3 (tamanho 35, tarja de identificação verde). Material: Aço inoxidável. Comprimento 21mm. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Apresentação: Embalagem plástica rígida com identificação do fabricante e do produto impressa diretamente na embalagem ou em adesivo plástico transparente, quantidade de quatro itens por embalagem | Un | TDK | 12 | R$ 9,48 |
| 87 | **MANDRIL CA ADAPTADOR:**Mandril adaptador. Utilizado para utilizar brocas FG em contra-ângulo. Haste tipo 1 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm com sulco). Material: Metal. Apresentação: Embalagem plástica tipo Blister devendo conter todas as informações do produto e do fabricante. | Un | Fava | 40 | R$ 10,51 |
| 90 | **PEDRA MONTADA PM TRONCO-CÔNICA:**Pedra montada branca de óxido de alumínio para desgaste e polimento de acrílico e metal. Haste tipo 2 ISO 1797 (diâmetro 2,35mm cilíndrica) para peça reta. Formato: tronco-cônica. Apresentação: Embalagem plástica individual lacrada, tipo Blister, devendo conter todas as informações do produto e do fabricante. | Un | Schellble | 20 | R$ 16,59 |

**Contratado: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 07.978.004/0001-98.**

Alvorada, 15 de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Mota de Vargas da Silva
**Código Identificador:**D3D08F33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nº 099 /2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2021, que tem como objeto registro de preço para aquisição de gás GLP. Conforme Processo Administrativo nº 170/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 099/2021
Vencedora: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS STEYER.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Carga de Gás GLP 13 kg | Un | 1.625 | LIQUIGÁS | 92,50 | 150.321,50 |
| 003 | Carga de Gás GLP 45 kg | Un | 805 | LIQUIGÁS | 341,00 | 274.505,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 424.817,50 |

Campo Bom, 29 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**324D1AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nºs 094 E 095 /2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que tem como objeto a locação e prestação de serviços de máquinas e equipamentos. Conforme Processo Administrativo nº 133/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 094/2021
Vencedora: DIMICRIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Locação de escavadeira Hidraulica | Hora | 1.900 | VOLVO | 148,70 | 282.530,00 |
| 004 | Refrigerador Doméstico Duplex | Hora | 500 | CATERPILLAR | 149,90 | 71.950,00 |
| 005 | Locação de trator esteira | Hora | 1500 | CATERPILLAR | 158,90 | 238.350,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 595.830,00 |

Ata de Registro de Preços nº 095/2021
Vencedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Locação de caminhão traçado | Hora | 6.500 | VW / 26.280 CRM | 89,90 | 584.350,00 |
| 006 | Locação de retroescavadeira tracionada (4x4) | Hora | 3.400 | MR / CASE | 68,80 | 233.920,00 |
| 007 | Serviço de Miniescavadeira sobre esteira | Hora | 1.000 | YANMAR | 93,00 | 93.000,00 |
| 008 | Serviço de caminhão toco basculante. | Hora | 2.000 | VW / CRM | 79,70 | 159.400,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 1.070.670,00 |

Campo Bom, 14 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**C8CA2E69

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nºs 087 a 093 /2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2021, que tem como objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos. Conforme Processo Administrativo nº 100/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 087/2021
Vencedora: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA..

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Fogão Industrial de 6 bocas | UN | 11 | CRISTALAÇÃO | 1.094,00 | 12.042,80 |
| 006 | Refrigerador Doméstico Duplex | UN | 14 | CONTINETAL | 3.269,80 | 45.777,20 |
| Valor total (R$) | | | | | | 57.820,00 |

Ata de Registro de Preços nº 088/2021
Vencedora: TYSKI MACHOVSKI LTDA ME.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | Fogão Industrial, de 4 bocas sem forno | UN | 04 | MR FO | 864,00 | 3.456,00 |
| 003 | Forno industrial, 270 litros. | UN | 08 | MR FOGOES | 2.000,00 | 16.000,00 |
| 011 | Balança digital | UN | 42 | MAXON | 340,00 | 14.280,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 33.736,00 |

Ata de Registro de Preços nº 089/2021
Vencedora: CCK COMERCIAL EIRELI LTDA.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 | Freezer vertical com capacidade min. 569 litros. | UN | 06 | FRICON | 4.400,00 | 26.400,00 |
| 005 | Refrigerador / expositor vertical | UN | 28 | IMBERA | 3.610,00 | 101.080,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 127.480,00 |

Ata de Registro de Preços nº 090/2021
Vencedora: COMERCIAL USUAL EIRELI EPP.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 007 | Estufa de aquecimento ( buffet) | UN | 02 | IBET | 2.450,00 | 4.900,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 4.900,00 |

Ata de Registro de Preços nº 091/2021
Vencedora: ALCI BECKER & CIA LDTA.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 008 | Liquidificador industrial 10 litros. | UN | 06 | SKYMSEN | 895,00 | 5.370,00 |
| 014 | Liquidificador industrial 08 litros. | UN | 25 | COLOMBO | 685,00 | 17.125,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 22.495,00 |

Ata de Registro de Preços nº 092/2021
Vencedora: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 009 | Forno elétrico capacidade np mínimo 44 litros | UN | 05 | FISCHER | 500,80 | 1.001,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 013 | Freezer Horizontal com capacidade mínima 486 litros. | UN | 01 | CONSUL | 2.775,00 | 2.775,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 3.776,60 |

Ata de Registro de Preços nº 093/2021
Vencedora: FRANCIELI HAIDUK RIGO – ME.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 012 | Balança digital capacidade mínima de 50kg. | UN | 03 | AMIRA | 890,00 | 2.670,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 2.670,00 |

Campo Bom, 11 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**3509F277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nºs 076 a 079 /2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, que tem como objeto a eventual aquisição de material esportivo. Conforme Processo Administrativo nº 098/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 076/2021
Vencedora: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Bola de Handebol oficial, H1L, costurada e com 32 gomos. | UN | 10 | PENALTY SUECIA H1 | 139,90 | 1.399,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 1.399,00 |

Ata de Registro de Preços nº 077/2021
Vencedora: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | Corda naval 40mm 7 metros, produzida em polietileno. | UN | 04 | NEDEL | 149,63 | 598,52 |
| 004 | Bola suíça de 85 cm de diâmetro, para capacidade acima de 100 kg e recomendada para pessoas acima de 1,85m, confeccionada em látex. | UN | 02 | NEDEL | 67,85 | 135,70 |
| 008 | Kimono para JUDÔ: Composto de casaco e calça, tipo sarja, gramatura de 300g/m². Gola com enchimento de material não absorvente de água. Sublimação com o nome do Município e Estado na parte da frente e do Programa Acolher nas costas. Acompanhado de faixa branca simples para fechamento do casaco, respeitando a tabela de cor e tamanhos abaixo: | | 100 | YAMA | 162,50 | 16.250,00 |
| | QUANTIDADE / BRANCO / AZUL / TAMANHO | | | | | |
| | 10 / 10 / M1 | | | | | |
| | 10 / 10 / M2 | | | | | |
| | 7 / 7 / M3 | | | | | |
| | 8 / 8 / M4 | | | | | |
| | 8 / 8 / A1 | | | | | |
| | 5 / 5 / A2 | | | | | |
| | 2 / 2 / A3 | | | | | |
| 015 | Peso de atletismo, pesando 5 kg. Fabricado em ferro, núcleo de chumbo e acabamento rígido em ferro pintado. | UN | 01 | NEDEL | 78,00 | 78,00 |
| 021 | Pelota de couro para lançamentos, 250g e diâmetro aproximado de 6,5 cm. | UN | 04 | NEDEL | 14,80 | 59,20 |
| 026 | Trena de fibra de vidro, com 50m, largura de 12,5 mm em caixa aberta, graduação de mm. | UN | 01 | BULL DOG | 28,80 | 28,80 |
| Valor total (R$) | | | | | | 17.150,22 |

Ata de Registro de Preços nº 078/2021
Vencedora: KS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 | Suporte de ferro para fixar em pilar de concreto e pendurar corda. | UN | 2 | ML /ML | 62,40 | 124,80 |
| 005 | Bola suíça de 75 cm de diâmetro, para capacidade acima de 80 km e recomendada para pessoas acima de 1,75m, confeccionada em látex. | UN | 2 | Marca própria | 54,60 | 109,20 |
| 006 | Chapéu chinês usado na demarcação da área de treinamento, tamanho 19 cm de diâmetro. | UN | 200 | Marca própria | 1,82 | 364,00 |
| 007 | Cone usado para treinamentos, tamanho 24 cm de altura. | UN | 200 | Marca própria | 3,77 | 754,00 |
| 013 | Bola de Handebol oficial, H2L, costurada e com 32 gomos. diâmetro 54-56cm e com sistema termotec. | UN | 8 | Penalty/ Cambuci | 135,00 | 1.080,00 |
| 014 | Disco de atletismo, pesando 750g, fabricado em borracha de alta qualidade e resistência. | UN | 2 | NELCO/ NELCO | 49,90 | 99,80 |
| 016 | Disco de atletismo, pesando 1kg, fabricado em borracha de alta qualidade e resistência. . Pode apresentar variação de peso de até 50g. | UN | 2 | NELCO/ NELCO | 64,90 | 129,80 |
| 017 | Disco de atletismo, pesando 1kg, pratos de madeira laminada de alta qualidade. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. | UN | 1 | NELCO/ NELCO | 128,00 | 128,00 |
| 018 | Disco de atletismo, pesando 750g, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta qualidade. | UN | 1 | NELCO/ NELCO | 109,00 | 109,00 |
| 019 | Dardo de bambu para lançamento 500g. I | UN | 2 | Marca própria | 69,90 | 139,80 |
| 020 | Dardos de alumínio para lançamento 600g. Estrutura de alumínio. | UN | 2 | Marca própria | 199,00 | 398,00 |
| 022 | Barreira de atletismo de aço/alumínio. Alturas ajustáveis no mínimo 5 alturas (3cm a 1m) | UN | 5 | NELCO/ NELCO | 349,00 | 1.745,00 |
| 023 | Colchão para saltos 3,00 x 2,00 x 0,30m com um lado macio (D20) e outro rígido | UN | 2 | Marca própria | 2.895,00 | 5.790,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (D45). | | | | | |
| 025 | Barra transversal/sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo. Indicado para treinamentos e competições de níveis nacionais e internacionais. | UN | 2 | NELCO/ NELCO | 449,00 | 898,00 |
| Valor total (R$) | | | | | | 11.869,40 |

Ata de Registro de Preços nº 079/2021
Vencedora: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca/Fabricante | Valor un. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Placas de tatame em .E.V.A., medindo 1m x 1m x 40mm espessura, corte com encaixe tipo quebra cabeças, antialérgico, superfície texturizada e siliconizada. | UN | 28 | MUNDO DA BORRACHA | 99,98 | 2.799,44 |
| | Sapatilhas de prego para corrida:<br>Nº 35 – 1 par<br>Nº 36 – 2 pares<br>Nº 37 – 2 pares<br>Nº 38 – 2 pares<br>Nº 39 – 2 pares<br>Nº 40 – 2 pares<br>Nº 41 – 2 pares<br>Nº 42 – 1 par | UN | 14 | PISTA E CAMPO | 199,80 | 2.797,20 |
| Valor total (R$) | | | | | | **5.596,64** |

Campo Bom, 04 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**CD35B47E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nºs 083 a 085 /2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que tem como objeto aquisição de material de cantina para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Conforme Processo Administrativo nº 119/2021 que, após a devida homologação, resultou na Ata firmada conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 083/2021
Vencedora: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

| Item | Descritivo do Item | UN | Quantidade | Marca/ Fabricante | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Caixa plástica organizadora: com tampa e travas laterais, para 15l. | UN | 30 | UNINJET/ININJET | 23,25 | 697,50 |
| 0007 | Colher de servir: com cabo de inox, em uma única peça. | UN | 42 | DM/DM | 6,80 | 285,60 |
| 0008 | Colher de sobremesa: de inox com cabo de inox, em uma única peça. | UN | 650 | DM/DM | 0,90 | 585,00 |
| 0009 | Colher de sopa: de inox com cabo de inox, em uma única peça. | UN | 230 | DM/DM | 1,10 | 253,00 |
| 0014 | Faca de corte: com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno. | UN | 22 | SIMONÁGGIO | 10,80 | 237,60 |
| 0015 | Faca de mesa: em inox com cabo de inox, em uma única peça | UN | 1.120 | DM/DM | 1,70 | 1.904,00 |
| 0016 | Garfo de mesa: em inox com cabo de inox, em uma única peça. | UN | 1.130 | DM/DM | 1,30 | 1.469,00 |
| 0018 | Panela pequena: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola | UN | 13 | PATO BRANCO | 59,90 | 778,70 |
| 0019 | Panela média: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola | UN | 14 | PATO BRANCO | 90,80 | 1.268,40 |
| 0020 | Panela grande: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola | UN | 27 | PATO BRANCO | 157,00 | 4.239,00 |
| 0021 | Panela de pressão: em alumínio com capacidade de 15l. | UN | 01 | EIRILAR | 175,30 | 175,30 |
| 0022 | Panela de pressão: em alumínio com capacidade de 7l. | UN | 01 | EIRILAR | 108,00 | 108,00 |
| 0023 | Pegador de massa: em aço inox. | UN | 29 | DM | 4,60 | 133,40 |
| **TOTAL** | | | | | | **12.134,50** |

Ata de Registro de Preços nº 084/2021
Vencedora: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.

| Item | Descritivo do Item | UN | Quantidade | Marca/ Fabricante | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Balde inox: c/ tampa em aço inox. | UN | 73 | S.inox | 256,90 | 18.753,70 |
| 0002 | Bandeja branca retangular: confeccionada em plástico. | UN | 32 | Plasutil | 20,90 | 668,80 |
| 0003 | Caixas de polietileno: para hortifrúti, capacidade de 46l. | UN | 08 UN | Plakini | 41,80 | 334,40 |
| 0005 | Caixa plástica organizadora: com tampa e travas laterais, capacidade para 30l. | UN | 22 UN | Sanremo | 34,90 | 767,80 |
| 0010 | Concha média: de alumínio tamanho médio, em uma única peça. | UN | 37 UN | Fuzipar | 21,70 | 802,90 |
| 0012 | Escumadeira média: de alumínio em uma única peça. | UN | 10 UN | Fuzipar | 14,20 | 142,00 |
| 0017 | Jarra: em inox com tampa em inox. | UN | 19 UN | S. inox 2,0 | 108,70 | 2.065,30 |
| 0024 | Prato fundo em inox . | UN | 260 UN | Yang Yang | 6,00 | 1.560,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **25.094,90** |

Ata de Registro de Preços nº 085/2021
Vencedora: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.

| Item | Descritivo do Item | UN | Quantidade | Marca/ Fabricante | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | Caneca inox: com alça em inox (sem solda), monobloco. | UN | 1.125 | KE/KE | 4,60 | 5.175,00 |
| 0011 | Concha pequena: de alumínio em uma única peça. | UN | 16 | MIX | 5,70 | 91,20 |
| 0013 | Escumadeira pequena: de alumínio, em uma única peça | UN | 14 | MIX | 5,50 | 77,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **5.343,20** |

Campo Bom, 05 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**D7CD77D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO de 2021 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | |
| Déficit Orçamentário | | | 217.137,73 |
| Dotação Inicial | | | 469.500,00 |
| Dotação Atualizada | | | 476.500,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 223.238,70 |
| Despesas Liquidadas | | | 217.137,73 |
| Despesas Pagas | | | 210.396,98 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | | 223.238,70 |
| Despesas Liquidadas | | | 217.137,73 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 122.900,00 | -210.396,98 | -171,19 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 122.019,57 | -210.396,98 | -172,43 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | 25,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 13/07/2021 E HORA DA EMISSÃO 17:09:35 | | | |

***ADRIANO SBARDELOTTO***
CPF: 014.411.720-76
Presidente Da Câmara

***VALDINEI BERNART DALLAGNOL***
Secretário Da Fazenda

***SANDRO SACCON***
Contador
CRC/RS 080021-0-9

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**6863DD2F

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - CONSOLIDADO
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO de 2020 a JUNHO de 2021

| LRF, art . 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 0,00 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 0,00 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 0,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 415.505,63 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%> | 0,00 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%> | 0,00 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -25.317,80 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120% | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |
| FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 13/07/2021 E HORA DA EMISSÃO 17:12:52 | | |

***ADRIANO SBARDELOTTO***
Presidente Da Câmara
CPF: 014.411.720-76

***VALDINEI BERNART DALLAGNOL***
Secretário Da Fazenda

***SANDRO SACCON***
Contador
CRC/RS 080021-0-9

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**3C54A3EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO de 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48) | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial | 14.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 14.008.002,00 |
| Receitas Realizadas | 8.419.797,82 |
| Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais ) | 1.973.534,82 |
| Dotação Inicial | 13.530.500,00 |
| Dotação Atualizada | 15.572.635,91 |
| Despesas Empenhadas | 8.558.711,52 |
| Despesas Liquidadas | 6.952.392,65 |
| Despesas Pagas | 6.583.987,84 |
| Superávit Orçamentário | 1.467.405,17 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 8.558.711,52 |
| Despesas Liquidadas | 6.952.392,65 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.716.848,11 |
| RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento (V) = (III - IV) | 16.566.848,11 |
| RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal (VII)= (V - VI) | 16.566.848,11 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 122.900,00 | 1.769.717,23 | 1.439,97 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 122.019,57 | 1.752.092,09 | 1.435,91 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Processados | 30.247,52 | 0,00 | 5.313,28 | 24.934,24 |
| Poder Executivo | 30.247,52 | 0,00 | 5.313,28 | 24.934,24 |
| Restos a Pagar Não-Processados | 996.636,79 | 3.109,38 | 127.597,15 | 865.930,26 |
| Poder Executivo | 996.636,79 | 3.109,38 | 127.597,15 | 865.930,26 |
| Total | 1.026.884,31 | 3.109,38 | 132.910,43 | 890.864,50 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.992.215,89 | 25,00 | 24,89 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 682.047,37 | 70,00 | 79,97 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.573.077,98 | 15,00 | 19,66 |
| FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 13/07/2021 E HORA DA EMISSÃO 17:08:31 | | | |

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA***
Prefeito Municipal
CPF: 618.485.140-34

***VALDINEI BERNART DALLAGNOL***
Secretário Da Fazenda
CPF: 936.549.100-25

***SANDRO SACCON***
Contador
CRC/RS 080021/0-9

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**8AD27775

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CHARRUA - CONSOLIDADO
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO de 2020 a JUNHO de 2021

| LRF, art . 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 16.716.848,11 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 16.566.848,11 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 16.566.848,11 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.170.830,80 | 43,28 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%> | 9.940.108,87 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%> | 9.443.103,42 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%> | 8.946.097,98 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.172.695,10 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120% | 20.060.217,73 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.644.706,58 | 21,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.650.695,70 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.159.679,37 | 7,00 |
| FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 13/07/2021 E HORA DA EMISSÃO 17:12:23 | | |

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA***
Prefeito Municipal
CPF: 618.485.140-34

***VALDINEI BERNART DALLAGNOL***
Secretário Da Fazenda
CPF: 936.549.100-25

***SANDRO SACCON***
Contador
CRC/RS 080021/0-9

**Publicado por:**
Sandro Saccon
**Código Identificador:**6EEEE8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 50/2021 - LEI N.1447**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$575.403,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 575.403,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 03 | FUNDO DESEN. ENSINO | E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB | |
| | 642 | 12.365.0005.2027.0000 | MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE | 39.890,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 0031 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |
| | 645 | 12.365.0005.2010.0000 | MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA | 39.960,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 0031 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |
| | 643 | 12.361.0006.2009.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | 69.135,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 0031 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |
| | 644 | 12.361.0006.2009.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | 16.100,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 0031 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |
| | 89 | 12.361.0018.2008.0000 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR | 85.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 0031 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |
| | 310 | 12.361.0018.2008.0000 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR | 19.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 0031 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 641 | 10.301.0010.2045.0000 | APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO | 104.000,00 | |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 0 01 | 4501 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | GERAL | | |

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 132 | 20.608.0022.2012.0000 | APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA | 58.088,00 | |
| | 3.3.30.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 0 01 | 0001 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | GERAL | | |

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 497 | 08.244.0012.2056.0000 | MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF | 123.172,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 0001 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | GERAL | | |
| 498 | 08.244.0012.2056.0000 | MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF | 21.058,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 0001 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 001 001 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 88 | 12.361.0018.2008.0000 | MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR | -140.045,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 0020 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | GERAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 630 | 12.365.0005.2010.0000 | MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA | -39.040,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 0020 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | GERAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 03 | FUNDO DESEN. ENSINO | E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB | |
| | 79 | 12.361.0006.2009.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | -50.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 0031 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 101 | 12.365.0005.2027.0000 | MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE | -40.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 01 0031 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | GERAL | |

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 581 | 27.813.0020.1033.0000 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BOQUES MUNICIPAL | -144.230,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 01 0001 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | GERAL | |

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 115 | 10.301.0010.2045.0000 | APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO | -104.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R. Grupo: 0 01 0040 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | GERAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 01 | SETOR DE SERVIÇOS DE | APOIO | |
| | 612 | 15.452.0013.1030.0000 | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS | -58.088,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 01 0001 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 001 | GERAL | |

**Anulação ( - ) -575.403,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 06 de julho de 2021

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**85A35A1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

### ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO nº 11/2021** – Processo nº 952/2021 – Dispensa de Licitação nº 938/2021, Contratado SINARSUL SINALIZAÇÕES DO SUL LTDA, CNPJ: 23.015.204/0001-00. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 12/2021** – Processo nº 962/2021 – Dispensa de Licitação nº 948/2021 Contratado: ELISEU KOPP & CIA LTDA, CNPJ: 93.315.190/0001-17. O valor total da contratação é de R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), contemplando 2 velocímetros de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais) cada – totalizando R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) – e duas instalações englobando logística, materiais e regulagem, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) cada – totalizando R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 13/2021** – Processo nº 986/2021 – Dispensa de Licitação nº 969, Contratado ELIANE CAMILO – ME, CNPJ sob n.º 37.120.861/0001-13. Valor: R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 14/2021 –** Processo nº 1001/2021 – Dispensa de Licitação nº 984/2021 Contratado JONI VIRGILIO ALVES - ME, CNPJ: 92.936.228/0001-06. Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 15/2021 –** Processo nº 1044/2021 – Dispensa de Licitação nº 1025/2021, Contratado Nelcir Manfio e Cia Ltda -ME, CNPJ: 01.537.979/0001-02. Valor: O presente contrato fixará o valor a ser pago por km rodado, conforme tabela a seguir:

| Roteiro | Valor/km R$ | Km mensal média | Valor mensal médio R$ |
|---|---|---|---|
| Roteiro 1 | 5,42 | 4.064 | 22.026,88 |
| Roteiro 2 | 6,45 | 1.780 | 11.481,00 |
| Roteiro 3 | X | X | X |
| Roteiro 4 | 5,03 | 2.628 | 13.218,84 |
| Roteiro 5 | 5,48 | 2.280 | 12.494,40 |
| Roteiro 6 | 5,45 | 3.980 | 21.691,00 |
| Roteiro 7 | 5,30 | 2.416 | 12.804,80 |
| Total médio mensal R$: | | | 93.716,92 |

Lei 8.666/93.
**Contrato Nº 16/2021** – Processo Nº 1081/2021 – Dispensa de Licitação Nº 1062/2021- Contratado: Uht Brasil – Software de Gestão de Saúde Ltda, Cnpj: 36.351.547/0001-89. Valor: R$ 3.331,50 (três Mil, Trezentos e Trinta e um Reais e Cinquenta Centavos) Mensais. Lei 8.666/93. **Contrato Nº 17/2021** – Processo Nº 985/2021 – Pregão Eletrônico Nº 02/2021- Contratado: Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, Cnpj: 03.093.776/0001-91. Valor: R$ 91.000,00 (noventa e um Mil Reais). Lei 10.520/02.

***CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**990F4E18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 157/2021 – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/07/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário em Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**2 – REPOSIÇÃO EDITAL 136/2021**

| **Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 17 A 21/07/2021** | |
|---|---|
| **Função** | **OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL** |
| **Classificação** | **CandidatO** |
| 31º | INGRID DE OLIVEIRA CAVALCANTE LIMA |
| 32º | CAROLINE QUINTANA BRAGA |
| 33º | GERSON WAGNER DA FONSECA DE OLIVEIRA |
| 34º | GIOMAR SOUZA REGO |
| 35º | NILO RICARDO PEREIRA DAS NEVES |
| 36º | MATHEUS DA SILVA AMARO |
| 37º | ANDRESSA GARCIA DOS SANTOS |
| 38º | ALEXANDRE GULARTE QUINTANA |
| 39º | JEFFERSON LEMOS BORGES |
| 40º | THAÍS NOBLE RODRIGUES |
| 41º | FERNANDA THIEL DA SILVEIRA DE FREITAS |

**3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.912/2021, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
O **prazo para a contratação** se encerra em **03 de agosto de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de julho de 2021.

***WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
**Código Identificador:**8C3566D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 092/2021, que tem como objeto Renovação de locação de estrutura unidade Covid e ampliação anexo UPA (banheiros químicos, tablado, pia tonel, fechamento de laterais) relativo ao mês de julho/2021, tendo como contratada a empresa MDR DONADEL – LTDA, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | UN | Banheiros químicos. | 540,00 | **1.080,00** |
| 2 | 8 | UN | Limpeza e higienização dos banheiros. | 150,00 | **1.200,00** |
| 3 | 24 | M² | Locação de tablado. | 60,00 | **1.440,00** |
| 4 | 1 | UN | Locação de pia tonel branca. | 400,00 | **400,00** |
| 5 | 1 | UN | Fechamento lateral de lona. | 1.200,00 | **1.200,00** |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**5478269E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021.**
**VALIDADE: 15/03/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados. Para a realização de cada serviço deverá, em conjunto, ser considerado o item de descolamento, por km, conforme especificados abaixo:

| **REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ 08.165.994/0001-08** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Qtde.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 08 | DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS | 05(un) | 150,00 | 750,00 |
| 09 | DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS | 03(un) | 200,00 | 600,00 |
| 11 | HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS | 162(un) | 80,00 | 12.960,00 |
| 12 | HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS | 44(un) | 80,00 | 3.520,00 |
| 13 | HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS | 06(un) | 100,00 | 600,00 |
| 14 | CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22 | 98 (kg) | 100,00 | 9.800,00 |
| 15 | CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A | 07(kg) | 120,00 | 840,00 |
| 16 | VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO | 82(un) | 120,00 | 9.840,00 |
| **VITOR DIOGO WENDLING CNPJ 23.588.621/0001-33** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Qtde.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TOMANDO COMO PONTO DE PARTIDA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 456, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS. | 984(km) | 1,99 | 1.958,16 |
| 02 | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS | 05(un) | 550,00 | 2.750,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS | 04(un) | 743,30 | 2.973,20 |
| 04 | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS | 03(un) | 850,00 | 2.550,00 |
| 05 | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROSDE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS | 0(un) | 850,00 | 0,00 |
| 06 | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS | 0(un) | 1.000,00 | 0,00 |
| 07 | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS | 01(un) | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 10 | DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS | 03(un) | 350,00 | 1.050,00 |
| 17 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA. | 24(h) | 130,00 | 3.120,00 |
| 18 | SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA. | 15(h) | 130,00 | 1.950,00 |

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**FB80F593

